

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO
PARANÁ.**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 300/2023

SESSÃO: 03/01/2024.

HORÁRIO: 14H30MIN.

SOLICITANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**OBJETO: SERVIÇOS DE PALESTRAS, CAPACITAÇÕES,
OFICINAS, RECREAÇÕES.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Solte 189
Proc. 289
Lic 300

Órgão: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): ÓRGÃO GESTOR / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Responsável pela Demanda: MARLUCE MARCELINO P. COUTINHO

DATA: 20/11/2023

E-mail: sec.ribpinhal@hotmail.com

Fone: (43)3551-2515

1. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, CAPACITAÇÕES, APRESENTAÇÕES TEATRAIS e SERVIÇOS DE RECREAÇÃO.**

1.1. VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 75.000,00

1.2. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: Recurso Apoio e Acompanhamento Intersetorial Primeira Infância 0 a 6 anos, conta 26029-0, fonte 810

1.3. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 1º semestre de 2024.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A Secretaria de Assistência Social recebeu no mês de Dezembro/2022 um recurso no valor de R\$ 75.000,00 conforme a Deliberação nº 047/2022 do CEDCA/PR (em anexo) para que o município invista no Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância.

Tal recurso deve ser aplicado conforme o “Plano de Ação” (em anexo) aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Resolução nº 003/2022, de 09/11/2022.

Como não dispomos de pessoal qualificado e especializado para organização e desenvolvimento das atividades propostas pelo referido plano de ação, a contratação de uma empresa que execute os serviços de oficinas, palestras, recreações e apresentações torna-se de extrema importância para o cumprimento dos objetivos de tal programa, visto que os mesmos devem ser realizados dentro do período de 06(seis) meses.

O pagamento à empresa vencedora será realizado em 06 parcelas conforme após a realização dos serviços.

A empresa a ser contratada deverá executar os serviços abaixo:

01 – CRIAÇÃO DE UM CRONOGRAMA DE ENCONTROS;

02 - APRESENTAÇÃO TEATRAL – destinada ao público infantil de até 6 anos de idade;

03 - REALIZAÇÃO DE PALESTRAS - com temas voltados às mães e pais de crianças até 06 anos de idade;

04 - REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES PARA PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM COM O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA;

05 – SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS PARA AS FAMÍLIAS DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ;

06 - REALIZAÇÃO DE OFICINAS RECREATIVAS E PEDAGÓGICAS – destinadas ao público infantil de 04 a 06 anos

Deverá ser de responsabilidade da empresa todo o material didático das palestras, seminários e capacitações, bem como as despesas inerentes à apresentação ou reunião/oficina, como: impostos de Nota Fiscal, transporte, hospedagem, cachês artísticos, profissionais, carregamento e transporte dos equipamentos de uso exclusivo do artista, traslado, alimentação, instrumentos de sonorização, iluminação e equipamentos utilizados.

2. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
1.	1580	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA / MUSICAL / CANTO / CORAL. Apresentação teatral para crianças de 0 a 6 anos. A concepção do espetáculo deverá trazer elementos lúdicos que conversam com o público alvo. Com elenco de atores e atrizes, a história deverá ser interpretada devendo contar com recursos como cenário, figurino, trilha sonora e manipulação de objetos. Tema a ser abordado: Contação de História de Fábulas Duração mínima por apresentação: 45/50 minutos. Datas previstas: 21/03 e 22/03/2024. Horário previsto: A partir das 17h00min. Local previsto: Quadra da APAE. Público: infantil de até 06 anos. Número de participantes: máximo de 100 crianças.	02	SRV.	6.500,00	13.000,00
2.	20656	SEMINÁRIO / PALESTRA 01 Realização de 03 (três) oficinas para Gestantes: 7.1- OFICINA DE AMAMENTAÇÃO E ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL: Objetivo: Orientar as gestantes sobre os benefícios da amamentação e a importância da alimentação saudável durante a gestação e após o parto.	03	SRV	3500,00	10.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

		<p>Carga horária: mínimo de 01 (uma) hora Formato: presencial Datas previstas: 20/03/2024 Horário previsto: A partir das 13h30min. Local previsto: Secretaria Mun. Assistência Social. Público: gestantes. Número de participantes: máximo de 40. Atividades:</p> <ul style="list-style-type: none">• Exploração dos benefícios da amamentação para a mãe e o bebê.• Demonstração de técnicas de amamentação adequadas.• Discussão sobre os alimentos nutritivos e essenciais para uma dieta equilibrada durante a gestação e a amamentação.• Preparação de receitas saudáveis e práticas para gestantes. <p>01.2 – OFICINA DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE: Objetivo: Explorar a importância da estimulação precoce no desenvolvimento cognitivo e motor dos bebês, além de fornecer atividades práticas para realizar em casa. Carga horária: mínimo de 01 (uma) hora Formato: presencial Datas previstas: 17/04/2024 Horário previsto: A partir das 13h30min. Local previsto: Secretaria Mun. Assistência Social. Público: gestantes. Número de participantes: máximo de 40. Atividades:</p> <ul style="list-style-type: none">• Demonstração de técnicas adequadas para o banho do bebê.• Orientação sobre a higiene do recém-nascido, incluindo troca de fraldas, cuidados com o cordão umbilical e limpeza do nariz e ouvidos.• Instrução sobre o cuidado da pele delicada do bebê.• Abordagem sobre os cuidados de segurança, como o posicionamento adequado para dormir e prevenção de acidentes domésticos.• Apresentação dos marcos de desenvolvimento e a importância de estimular diferentes áreas, como a coordenação motora e a linguagem.• Demonstração de atividades simples e divertidas que podem ser realizadas com os bebês para estimular seus sentidos e habilidades motoras.• Orientação sobre brinquedos e materiais adequados para a idade dos bebês.• Compartilhamento de estratégias para envolver os membros da família na estimulação precoce. <p>01.3 – OFICINA DE PREPARAÇÃO PARA O PARTO E PÓS-PARTO: Objetivo: Preparar as gestantes para o momento do parto e oferecer orientações práticas para o período pós-parto, abordando aspectos físicos, emocionais e de autocuidado. Carga horária: mínimo de 01 (uma) hora Formato: presencial Datas previstas: 15/05/2024 Horário previsto: A partir das 13h30min. Local previsto: Secretaria Mun. Assistência Social. Público: gestantes. Número de participantes: máximo de 40 Atividades:</p> <ul style="list-style-type: none">• Discussão sobre os diferentes tipos de parto e técnicas de alívio da dor.• Prática de exercícios de relaxamento e respiração para o trabalho de parto.• Abordagem sobre as mudanças físicas e emocionais que ocorrem no pós-parto.• Orientação sobre a importância do autocuidado, descanso adequado e apoio emocional durante o período pós-parto.				
03	20656	<p>SEMINÁRIO / PALESTRA 01 - REALIZAÇÃO DE 03 (TRÊS) PALESTRAS EDUCATIVAS SOBRE CUIDADOS COM CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS: 01.1 PALESTRA SOBRE NUTRIÇÃO INFANTIL E ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL: Objetivo: Orientar os pais e cuidadores sobre a importância de uma alimentação saudável na primeira infância e fornece informações sobre os nutrientes essenciais para o crescimento e desenvolvimento adequados da criança. Carga horária: mínimo de 01 (uma) hora Formato: presencial Datas previstas: 05/06/2024 Horário previsto: A partir das 13h30min. Local previsto: Secretaria Mun. Assistência Social. Público: Mães, Pais ou Responsáveis de crianças de 0 a 3 anos.</p>	03	SRV	3.500,00	10.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

		<p>Número de participantes: máximo de 40</p> <p>Tópicos abordados:</p> <ul style="list-style-type: none">• Nutrientes-chave para o desenvolvimento infantil e alimentos ricos neles.• Introdução de alimentos sólidos e desenvolvimento de hábitos alimentares saudáveis.• Estratégias para lidar com a seletividade alimentar e promover uma alimentação equilibrada. <p>1.2 – PALESTRA SOBRE CUIDADOS COM A SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA.</p> <p>Objetivo: Informar os pais e cuidadores sobre os cuidados essenciais com a saúde das crianças de 0 a 3 anos e fornecer orientações práticas para prevenir doenças comuns nessa fase.</p> <p>Carga horária: mínimo de 01 (uma) hora</p> <p>Formato: presencial</p> <p>Datas previstas: 03/07/2024</p> <p>Horário previsto: A partir das 13h30min.</p> <p>Local previsto: Secretaria Mun. Assistência Social.</p> <p>Público: Mães, Pais ou Responsáveis de crianças de 0 a 3 anos.</p> <p>Número de participantes: máximo de 40</p> <p>Tópicos abordados:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cuidados básicos de higiene, como banho, troca de fraldas e cuidados com a pele.• Vacinação infantil e importância da imunização.• Prevenção de doenças comuns na infância, como resfriados, infecções gastrointestinais e alergias.• Reconhecimento de sinais de alerta e quando procurar assistência médica. <p>1.3 – PALESTRA SOBRE DESENVOLVIMENTO SOCIOEMOCIONAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA:</p> <p>Objetivo: Explorar o desenvolvimento socioemocional das crianças de 0 a 3 anos e fornecer estratégias para promover a saúde mental e o bem-estar emocional nessa fase crucial.</p> <p>Carga horária: mínimo de 01 (uma) hora</p> <p>Formato: presencial</p> <p>Datas previstas: 07/08/2024</p> <p>Horário previsto: A partir das 13h30min.</p> <p>Local previsto: Secretaria Mun. Assistência Social.</p> <p>Público: Mães, Pais ou Responsáveis de crianças de 0 a 3 anos.</p> <p>Número de participantes: máximo de 40</p> <p>Tópicos abordados:</p> <ul style="list-style-type: none">• Aspectos do desenvolvimento socioemocional, incluindo a construção de vínculos afetivos e o desenvolvimento da autoestima.• Estratégias para lidar com emoções infantis, como raiva, tristeza e frustração.• Promoção de habilidades sociais, como compartilhar, cooperar e resolver conflitos.• Apoio emocional e a importância de um ambiente acolhedor para o desenvolvimento saudável.				
04	20656	<p>SEMINÁRIO / PALESTRA</p> <p>01 – REALIZAÇÃO DE 01 (UMA) CAPACITAÇÃO PARA REDE DE ATENDIMENTO.</p> <p>Tema: “Promovendo a Saúde Mental na Primeira Infância: Estratégias de Intervenção e Cuidados Psicossociais”</p> <p>Carga horária: 6 horas (em 02 encontros de 03 horas)</p> <p>Formato: presencial</p> <p>Datas previstas: 16/04/24 e 14/05/24</p> <p>Horário previsto: A partir das 13h30min.</p> <p>Local previsto: Centro Cultural.</p> <p>Público: Profissionais da saúde, assistência social, cuidadores de centro infantil, rede pedagógica.</p> <p>Número de participantes: máximo de 100.</p> <p>Objetivo: Capacitar os profissionais da rede de atendimento municipal que trabalham com crianças de 0 a 3 anos a compreender e intervir de forma eficaz nos aspectos relacionados à saúde mental infantil, além de fornecer orientações sobre cuidados psicossociais que promovam o bem-estar das crianças e suas famílias.</p> <p>Tópicos a serem abordados:</p> <p>1.1 Fundamentos da Terapia Cognitivo-Comportamental e Análise do Comportamento Humano na Primeira Infância:</p> <ul style="list-style-type: none">• Exploração dos princípios básicos da terapia cognitivo-comportamental e	01	SRV	5.000,00	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

		<p>análise do comportamento aplicados ao atendimento de crianças de 0 a 3 anos.</p> <ul style="list-style-type: none">• Aplicações práticas dessas abordagens no contexto da primeira infância. <p>Cuidados Psicossociais e Fortalecimento de Vínculos Familiares:</p> <ul style="list-style-type: none">• Importância dos cuidados psicossociais para a promoção da saúde mental infantil.• Orientações práticas para fornecer suporte emocional às famílias e fortalecer os vínculos afetivos na primeira infância.• Estratégias para trabalhar em parceria com as famílias e envolve-las ativamente no processo de intervenção. <p>01.2 Identificação de Sinais de Alerta e Encaminhamento Adequado:</p> <ul style="list-style-type: none">• Reconhecimento de sinais precoces de possíveis problemas de saúde mental na primeira infância.• Orientações sobre como realizar uma triagem inicial e encaminhar os casos que necessitam de atendimento especializado em saúde mental infantil na rede municipal.• Informações sobre os recursos disponíveis na comunidade para o apoio às famílias.				
5.	20656	<p>SEMINÁRIO / PALESTRA 01 – REALIZAÇÃO DE 01 (UMA) CAPACITAÇÃO PARA SENSIBILIZAÇÃO, MOBILIZAÇÃO PARA PÚBLICO, FAMILIARES E CUIDADORES DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ.</p> <p>Carga horária: 12 horas (em 06 encontros de 02 horas 01 vez ao mês). Formato: presencial Datas previstas: 21/02/24 – 27/03/24 – 30/04/24 – 29/05/24 – 26/06/24 – 31/07/24 Horário previsto: A partir das 13h00min. Local previsto: Centro Cultural. Público: População em geral, familiares e cuidadores dos participantes do Programa Nossa Gente Paraná. Número de participantes: máximo de 100. Objetivo: <i>Capacitar a população e os familiares sobre temas importantes da infância, a fim de proporcionar melhores condições sócio-emocionais da infância.</i> Tópicos a serem abordados:</p> <ul style="list-style-type: none">• Importância do brincar na primeira infância;• Saúde mental na primeira infância;• Cuidados com a alimentação na primeira infância;• Desenvolvimento motor na primeira infância;• A importância do vínculo familiar na primeira infância;• Desenvolvimento da linguagem na primeira infância.	01	SRV	10.000,00	10.000,00
6.	20656	<p>SEMINÁRIO / PALESTRA 01 – REALIZAÇÃO DE 01 (UMA) CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA REDE DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA</p> <p>Carga horária: 16 horas (em 04 encontros de 04 horas). Formato: presencial Datas previstas: 05/06, 12/06, 19/06, 26/06/2024 Horário previsto: A partir das 13h00min. Local previsto: Câmara Municipal. Público: Profissionais da saúde, assistência social, cuidadores de centro infantil, rede pedagógica. Número de participantes: máximo de 40. Material didático: em PDF impresso para todos os participantes . Objetivo: <i>melhorar a abordagem dos profissionais no atendimento infantil</i> Tópicos a serem abordados:</p> <ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento infantil na primeira infância: conceitos básicos e práticas pedagógicas;• Jogos e brincadeiras para estimular o desenvolvimento infantil;• Educação infantil inclusiva: estratégias e recursos para atender às necessidades de todas as crianças;• O papel da família na educação infantil: como estabelecer uma parceria efetiva;• Abordagem pikler: fundamentos e práticas para uma educação infantil respeitosa;• Proteção e promoção da primeira infância: papel dos serviços de assistência social;• Cuidados adequados na primeira infância: prevenção de violência e negligência;• Rede de proteção à primeira infância: articulação entre diferentes serviços e	01	SRV	15.000,00	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

		<p>atores;</p> <ul style="list-style-type: none">• Acolhimento familiar na primeira infância: desafios e possibilidades;• Abordagem centrada na criança: como garantir a participação e o protagonismo das crianças;• Prevenção à drogadição na família: seus efeitos e riscos para saúde;• Acompanhamento do desenvolvimento infantil: avaliação e intervenção precoce;• Saúde mental na primeira infância: identificação e intervenção em casos de risco;• Alimentação saudável na primeira infância: orientações e práticas recomendadas;• Prevenção de doenças na primeira infância: cuidados básicos e vacinação;• Abordagem integrada de saúde na primeira infância: articulação entre diferentes serviços e atores.				
7.	6050	<p>SERVIÇO FOTOGRÁFICO 01 – REALIZAÇÃO DE SESSÃO DE FOTOS EM DIVERSOS AMBIENTES EXTERNOS NA NATUREZA. Datas previstas: 22/03/2024 Horário previsto: A partir das 08h30min de manhã e das 13h30min a tarde. Local previsto: Projeto Vida e Esperança Público Alvo: famílias de crianças de 0 a 6 anos do Programa Nossa Gente Paraná. Número de participantes: máximo de 20.</p> <p>1.1 A empresa deverá disponibilizar: 1.1.1 – Mínimo de 01 (um) fotógrafo profissional; 1.1.2 – Mínimo de 01 (uma) câmera fotográfica profissional de alta resolução, com tripé e iluminação. 1.1.3 – Mínimo de 20(vinte) fotografias coloridas, tamanho 10x15cm, impressas em papel fotográfico brilhante de boa qualidade, resistente a água e pó, selecionadas por cada participante; 1.1.4 – Espaço/Ambiente adequado e aprovado pela secretaria solicitante para realização das fotos; 1.1.5 – Realização da sessão em um único dia (04 horas no período matutino e 04 horas no período vespertino).</p>	01	SRV	6.000,00	6.000,00
8.	18449	<p>PLANEJAMENTO / ORGANIZAÇÃO / EXECUÇÃO / ARBITRAGEM / ATIVIDADES LÚDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLÔNIA DE FÉRIAS. 01 – REALIZAÇÃO DE OFICINA PEDAGÓGICA RECREATIVA Carga horária: mínimo de 15 horas (divididos em 03 dias) Duração: mínimo de 05 horas cada Formato: presencial Datas previstas: 09/07 – 10/07 – 11/07/24 Horário previsto: A partir das 13h30min. Local previsto: Projeto Vida e Esperança Público: crianças de 4 a 6 anos. Número de participantes: máximo de 50 crianças. Materiais e equipamentos: de responsabilidade da contratada. Tópicos abordados: • Dia 1: Descobrimo as cores - atividades envolvendo a exploração das cores, como pinturas, jogos e brincadeiras. • Dia 2: Mundo animal - atividades relacionadas aos animais, como contação de histórias, criação de máscaras e jogos temáticos. • Dia 3: Movimento e expressão corporal - atividades físicas, danças, jogos de coordenação motora e expressão corporal.</p>	01	SRV	5.000,00	5.000,00
		TOTAL				75.000,00

3. Observações gerais

- 3.1. Servidor indicado para fiscalizar e acompanhar o serviço: **MILENE ZAMPIERI BADARÓ**
- 3.2. Local para prestação dos serviços: Conforme descrito na tabela acima
- 3.3. Servidor responsável para esclarecimentos: **FLÁVIA ALINE FERRAZ**


MARLUCE MARCELINO P. COUTINHO
Responsável pela Formalização da Demanda



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CIENTE:

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.

06/2022	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
07/2022	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
08/2022	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
09/2022	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
10/2022	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
11/2022	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
12/2022	,00	75.000,00	,00	273,82	,00	75.273,82	100,37
01/2023	75.273,82	,00	,00	670,81	,00	75.944,63	101,26
02/2023	75.944,63	,00	,00	553,57	,00	76.498,20	102,00
03/2023	76.498,20	,00	,00	714,84	,00	77.213,04	102,95
04/2023	77.213,04	,00	,00	564,64	,00	77.777,68	103,70
05/2023	77.777,68	,00	,00	697,74	,00	78.475,42	104,63
06/2023	78.475,42	,00	,00	669,49	,00	79.144,91	105,53
07/2023	79.144,91	,00	,00	670,45	449,35	79.366,01	105,82
08/2023	79.366,01	,00	11,50	699,96	2.195,53	77.881,94	103,84
09/2023	77.881,94	,00	,00	596,48	,00	78.478,42	104,64
10/2023	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
11/2023	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Resumo	,00	75.000,00	11,50	6.111,80	2.644,88	,00	

© SEDEF - Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº. Palácio das Araucárias. Centro Cívico. - 80.530-915 - Curitiba - PR

Horário de atendimento: 08h30 às 12h e 13h30 às 18h



DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 – CEDCA/PR

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever “da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão”;

Considerando que a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelece que crianças e adolescentes que se encontram “em peculiar fase de desenvolvimento”, tendo garantia à Proteção Integral que assegure todos seus direitos fundamentais e permita que alcancem todas as suas potencialidades;

Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente previu a criação dos Fundos da Infância e da Adolescência que têm, justamente, a finalidade de atender às políticas públicas prioritárias para a criança e o adolescente, conforme definição dos respectivos Conselhos de Direitos;

Considerando a Lei Federal nº 13.257/2016, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância;

Considerando a Lei Estadual nº 19.173/2017, que organiza a política da criança e do adolescente no Estado do Paraná e cria programas de apoio à Gestão Municipal que se destinam à transferência de recursos financeiros para o aprimoramento à gestão e ao controle social da política da criança e do adolescente nos Municípios, por meio do Índice de Gestão Descentralizada – IGD do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente – SEPCA/ PR;

Considerando a Lei Estadual nº 17.734/2013, que criou o Programa Nossa Gente Paraná, voltado ao acompanhamento familiar intersetorial de famílias em situação de alta vulnerabilidade social;

Considerando o disposto no Decreto nº 10.455/2014, o qual regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579, de 22 de março de 1991;

Considerando o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná cujos eixos: direito à vida e Saúde; direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer; direito à convivência Familiar e comunitária; direito à liberdade, ao respeito e à dignidade e fortalecimento das estruturas do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente, preveem ações para a primeira infância;

Considerando as Deliberações nº 58/2021 – Eixo 1: Vida e Saúde – objetivo 1.1. “incluindo atenção materno infantil e da primeira infância”; Eixo 4: Direito a educação, esporte e lazer – Item 4.2.1 –

Direito ao Brincar; e a Deliberação nº 46/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que aprovou o Saldo Livre do Fia;

Considerando as avaliações de impacto e final do Programa Nossa Gente Paraná, que comprovaram os bons resultados na diminuição da vulnerabilidade das famílias acompanhadas na metodologia intersetorial promovida pelo Programa;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 16 de setembro de 2022,

DELIBEROU

Capítulo I

Do objeto

Art. 1º Pela aprovação do repasse de recursos no formato fundo a fundo, como cofinanciamento ao **Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância.**

Art. 2º Os recursos previstos na presente Deliberação serão como incentivo aos municípios para desenvolverem as seguintes linhas de ação:

I – Acompanhamento das famílias com crianças de 0 a 6 anos de idade, bem como gestantes, por meio do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná e Sistema de Acompanhamento as Famílias da SEJUF, cuja metodologia abarca um rol de ações junto às políticas de saúde, educação, habitação, trabalho, segurança alimentar, assistência social, entre outros;

II – Iniciativas voltadas à especificidade da promoção do desenvolvimento integral, dado a relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil, propiciando espaços para o brincar, como brinquedoteca e parques infantis; atividades de esporte, cultura, lazer e meio ambiente; importância da nutrição adequada para o desenvolvimento neural da criança, sobretudo na primeiríssima infância (0 a 3 anos); e a necessária garantia da convivência familiar saudável e fortalecimento de vínculos familiares; entre outros.

III – Capacitações para sensibilização, mobilização e qualificação aos profissionais, famílias, e redes de atendimento e de proteção às crianças e/ou famílias, nas áreas prioritárias para as políticas

públicas para a primeira infância, como a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, bem como a proteção contra toda forma de violência e a prevenção de acidentes.

Capítulo II

Dos Municípios Contemplados

Art. 3º Todos os municípios que formalizaram o compromisso e fazem parte do Programa Nossa Gente Paraná são elegíveis à presente proposta e poderão acessar os recursos deste incentivo na seguinte proporção e critérios:

- I. Município de Pequeno Porte I e II poderá aderir ao acompanhamento de 20 famílias;
- II. Município de Médio Porte poderá aderir ao acompanhamento de 20 ou 40 famílias;
- III. Município de Grande Porte poderá aderir ao acompanhamento de 20, 40 ou 60 famílias;

§1º O valor de referência é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para cada grupo de 20 famílias;

§2º Ficam desclassificados os municípios que possuem saldo em conta superior a 50% do valor repassado fundo a fundo por meio da Deliberação nº 96/2018 - CEDCA/PR, percebidos até agosto/2022;

§3º Para adesão de grupos de famílias superior a 20, o município deverá possuir um Comitê Local de acompanhamento para cada meta de 20 famílias;

§4º O anexo I apresenta a lista de municípios elegíveis com as respectivas projeções dos valores.

Art. 4º Para recebimento do recurso o município deverá comprovar, por meio do registro no Sistema de Acompanhamento das Famílias a existência de Comitê Municipal e de Comitê Local, conforme meta a ser aderida.

Capítulo III

Da Adesão

Art. 5º Os municípios deverão preencher o Termo de Adesão para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância, com o conteúdo de acordo com anexo II, no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - SIFF, até o dia 30/11/2022.

§ 1º O link de acesso para o SIFF está disponível dentro do site da secretaria estadual, no Menu Sistemas: <http://www.justica.pr.gov.br/Pagina/Sistemas-de-Gestao>

§ 2º O Acesso ao SIFF é concedido conforme instrução de seu manual Perguntas e Respostas SIFF, com link disponível também dentro do site da secretaria estadual, no Menu Sistemas, abaixo do link para o próprio SIFF.

Art. 6º Os municípios deverão preencher o Plano de Ação do recurso pleiteado, no SIFF, modelo disponível conforme anexo III, até o dia 20/12/2022.

Art. 7º Os instrumentos designados nos artigos 5º (Termo de Adesão) e 6º (Plano de Ação) deverão ser aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo necessário anexar cópia da resolução publicada no SIFF na aba de Parecer do Conselho;

Parágrafo Único. A resolução que aprova o Termo de Adesão ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância, também pode aprovar o Plano de Ação do município ao mesmo repasse.

Art. 8º Observada a não adesão do município a esta Deliberação, o mesmo deverá apresentar justificativa ao CMDCA, o qual deverá emitir publicação de resolução com a própria justificativa contendo os motivos que impediram a realização do aceite e sua aprovação.

Parágrafo Único. o município deverá enviar arquivo digital desta resolução publicada ao Escritório Regional da SEJUF de sua abrangência, assim como preencher no SIFF a justificativa do não aceite até dia 20/12/2022.

Capítulo IV

Das Condições de repasse dos recursos financeiros

Art.9º Para recebimento dos recursos financeiros o município deve cumprir com todas as condições do Capítulo III, da presente deliberação, que constituem sua adesão ao repasse de Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância.

Art.10. O município deve possuir o Atestado de Regularidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência e do Funcionamento Conselho Tutelar (ARCPF - § 5º do art. 17 da Lei 19.173/2018), emitido pelo Departamento de Políticas para Crianças e Adolescentes – DPCA/SEJUF.

Art. 11. Os recursos serão repassados mediante disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná – FIA/PR.

Art. 12. O repasse do recurso será realizado em parcela única aos respectivos Fundos Municipais para Infância e Adolescência - FIA, por meio de depósito em conta específica para este repasse, vinculada ao CNPJ do Fundo Municipal.

Capítulo V

Dos Recursos

Art. 13. O recurso a ser utilizado para suprir as ações da presente Deliberação será no montante de R\$ 29.700.000,00 (vinte e nove milhões, setecentos mil reais) contidos em linhas de ações já aprovados por meio das Deliberações: 58/2021: Eixo 1 – Vida e saúde – objetivo 1.1. “incluindo atenção materno infantil e da primeira infância” – R\$ 11.940.000,00 e Eixo 4 – Direito a educação, esporte e lazer – Item 4.2.1 – Direito ao Brincar – R\$ 3.500.000,00; a Deliberação nº 046/2022 no valor de R\$ 14.260.000,00, totalizando R\$ 29.700.000,00 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 14. Os Municípios que aderirem a presente proposta receberão os recursos conforme as dimensões de grupos de famílias a serem acompanhadas por comitê local.

Art. 15. Os recursos previstos na presente Deliberação são destinados exclusivamente para despesas de acompanhamento, assessoria, capacitação, aquisição de materiais de custeio, equipamentos e mobiliários que abranjam o objeto deste repasse.

Capítulo VI

Dos Itens de Despesas e das Vedações na aplicação dos recursos

Art. 16. Conforme disposto no art. 15, são permitidas despesas para implementação, organização e/ou reorganização, e desenvolvimento de Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância, tais como:

- I. correntes/custeio:
 - a. material de consumo, conforme objeto desta deliberação;
 - b. material esportivo, educativo e pedagógico, conforme objeto desta deliberação;
 - c. material de artesanato e recreação, conforme objeto desta deliberação;
 - d. serviço de terceiros - pessoa física;
 - e. serviços de terceiros - pessoa jurídica;
 - f. passagens, diárias e hospedagem, direcionadas para o uso no objeto desta deliberação, desde que previsto na legislação municipal;
 - g. material para áudio, vídeo e foto;
 - h. entre outros.

- II. capital/investimento, como:
 - a. equipamentos de informática, mobiliário, aparelhos/equipamentos para diversões e eletrodomésticos;
 - b. equipamentos de multimídia, audiovisuais e educativos;
 - c. entre outros.

Art.17. São vedadas as seguintes aplicações dos recursos em:

- I. Pagamento de despesas de manutenção cotidiana e regular de qualquer órgão da prefeitura municipal, que não estão, específica e diretamente, relacionadas com o objeto da presente deliberação;
- II. Pagamento de materiais de custeio que diferem do objeto proposto;
- III. Pagamento de serviços que envolvam conservação e manutenção patrimonial, como copa, limpeza, segurança, internet, telefone, monitoramento eletrônico, sistema de câmera, etc;
- IV. Pagamento de pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme §4º do art. 20 da lei estadual nº 19.173/2017;
- V. Pagamento de aluguel;
- VI. Obras, ampliações e reformas;
- VII. Combustível;
- VIII. Veículos;
- IX. Manutenção de bens imóveis e de veículos.

Capítulo VII

Da execução dos Recursos e reprogramação dos saldos

Art. 18. O município deverá iniciar a execução do recurso até, no máximo 12 meses após o recebimento dos recursos financeiros.

Parágrafo Único. O recurso deve ser mantido em aplicação financeira logo após o seu recebimento, conforme prevê o § 3º, do art. 20, da Lei Estadual nº 19.173/2017.

Art. 19. O saldo de recursos apurados em 31 de dezembro de cada exercício poderá ser reprogramado para o exercício seguinte, até o limite de 3 anos.

§ 1º O município deverá comprovar a execução dos recursos durante o exercício e aprovar a reprogramação, devidamente justificada, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º Sendo aprovada a reprogramação do saldo, o Município deverá enviar justificativa devidamente validada no CMDCA ao Departamento de Políticas para Crianças e Adolescentes, por meio dos Escritórios Regionais, até o mês de março de cada ano.

Capítulo VIII Da Prestação de Contas

Art. 20. A prestação de contas dos recursos repassados será realizada por meio do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - SIFF, com as seguintes exigências:

I - Comprovar por meio do Sistema de Acompanhamento das Famílias da SEJUF a inclusão de famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade, bem como o registro de seu acompanhamento, que inclui diagnóstico, plano de ação e prontuário;

II – Preenchimento integral de todas as abas do SIFF, contida toda documentação exigida e devidamente finalizada, para que se considere o envio do Relatório de Gestão Físico-Financeiro do Município;

III - A correspondente aprovação do CMDCA, demonstrada pelo preenchimento da aba de Parecer do Conselho e adição no sistema do arquivo da resolução municipal publicada.

§1º Os prazos para preenchimento do SIFF devem ser cumpridos para que se considere efetivada todas as etapas, inclusive a prestação de contas final (Relatório de Gestão Físico-Financeira) pelo município.

§2º Os prazos são anunciados por orientação técnica do órgão gestor estadual, com ciência do CEDCA-PR, disponível no site na parte de vinculação do sistema e no próprio sistema SIFF, em seu Menu de informações.

§3º Abrem-se períodos de preenchimento da prestação de contas no SIFF duas vezes por ano, para contemplar o período de execução a cada seis meses, conforme art. 21, da lei estadual 19.173/2017.

Art. 21. Nos casos em que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, aprovar parcialmente ou com ressalvas o Relatório de Gestão Físico-Financeira, o município deverá apresentar justificativa sobre o caso e indicar como as ressalvas serão resolvidas.

Parágrafo único. Caso as ressalvas não sejam sanadas, na prestação de contas final do repasse, será instaurado procedimento de Tomada de Contas Especial no município e este ficará impedido de receber recursos do FIA/PR, podendo ainda, devolver o recurso recebido, devidamente corrigido ao FIA/PR.

Art. 22. Nos casos em que o município sofra Tomada de Contas Especial, não será repassado recurso do FIA-PR e caso as ressalvas não sejam sanadas e sejam detectadas irregularidades, o



município deverá devolver o recurso recebido devidamente corrigido, conforme parecer da Tomada de Contas.

Art. 23. A omissão na apresentação da prestação de contas parcial e/ou final suspenderá futuros repasses de recursos vinculados ao FIA, que somente será restabelecido após a apresentação de relatório de gestão físico-financeiro no SIFF, devidamente aprovado pelo CMDCA.

Art. 24. Caso o município não utilize o recurso no prazo estipulado nesta deliberação, deverá devolvê-lo devidamente corrigido ao Fundo para a Infância e Adolescência/FIA-PR.

Parágrafo único. A devolução será requisitada após análise financeira, por procedimento de iniciativa do órgão gestor estadual responsável por este cofinanciamento.

Capítulo IX

Das Orientações Complementares

Art. 25. As linhas de ações previstas no Cap. I, art. 2º, serão detalhadas em Nota Técnica a ser disponibilizada antes da abertura do Termo de Adesão.

Capítulo X

Das Disposições Finais

Art. 26. O Município interessado em aderir deverá:

I - participar de videoconferências e capacitações pertinentes à temática do objeto desta deliberação, promovidas pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF, bem como as apoiadas e desenvolvidas pelo CEDCA/PR;

II - prestar informações sobre as ações executadas ao CMDCA sistematicamente, bem como sempre que solicitado à Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF e ao CEDCA/PR;

III - Cumprir com a legislação estadual que organiza a política da criança e do adolescente no Estado do Paraná, lei 19.173/2017.

Art. 27. O Plano de Ação é um instrumento anual de planejamento e ainda na perspectiva de utilização dos recursos mais ampliada os municípios deverão assinalar tanto a rubrica custeio quanto capital nesse momento inicial.



Art. 28. Todo processo de concessão do repasse e sua prestação de contas está sujeito à regulamentação por resolução do órgão gestor estadual, responsável pela execução dos recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Paraná - FIA-PR.

Parágrafo Único. Fica o Órgão Gestor Estadual da Política da Criança e do Adolescente autorizado a substituir, a qualquer tempo, os procedimentos do cofinanciamento estadual, por aperfeiçoamentos de Sistema de Informações específico para Monitoramento, Avaliação, Acompanhamento e Controle dos recursos repassados aos municípios.

Art. 29. Os casos omissos serão analisados pela SEJUF e aprovados pelo CEDCA-PR.

Art. 30. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de Setembro de 2022.

Juliana Muller Sabbag
Presidente do CEDCA/PR

Juliana
Muller
Sabbag

Assinado de forma
digital por Juliana
Muller Sabbag
Dados: 2022.09.22
15:00:04 -03'00'

FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

MUNICÍPIO:Ribeirão do Pinhal

**REPASSE:Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade
Primeira Infância**

REFERÊNCIA DO PLANO:2022

PERÍODO DE PREENCHIMENTO DO SIFF: DE 01/11/2022 a 20/12/2022

VALOR DO REPASSE:75.000,00

PARANÁ
GOVERNO DO E

PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO

Atendimento Físico

Acompanhamento das famílias com crianças de 0 a 6 anos de idade, bem como gestantes, por meio do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná e Sistema de Acompanhamento as Famílias da SEJUF, cuja metodologia abarca um rol de ações junto às políticas de saúde, educação, habitação, trabalho, segurança alimentar, assistência social, entre outros	
Famílias	20
Iniciativas voltadas à especificidade da promoção do desenvolvimento integral, dado a relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil, propiciando espaços para o brincar, como brinquedoteca e parques infantis; atividades de esporte, cultura, lazer e meio ambiente; importância da nutrição adequada para o desenvolvimento neural da criança, sobretudo na primeiríssima infância (0 a 3 anos); e a necessária garantia da convivência familiar saudável e fortalecimento de vínculos;	
Famílias	20
Capacitações para sensibilização, mobilização e qualificação aos profissionais, famílias, e redes de atendimento e de proteção às crianças e/ou famílias, nas áreas prioritárias para as políticas públicas para a primeira infância, como a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, bem como a proteção contra toda forma de violência e a prevenção de acidentes.	
Famílias	20

Atendimento Físico Confirmado

OK

Execução de Despesa

Acompanhamento das famílias com crianças de 0 a 6 anos de idade, bem como gestantes, por meio do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná e Sistema de Acompanhamento as Famílias da SEJUF, cuja metodologia abarca um rol de ações junto às políticas de saúde, educação, habitação, trabalho, segurança alimentar, assistência social, entre outros	✓ Capital	✓ Custeio	
Iniciativas voltadas à especificidade da promoção do desenvolvimento integral, dado a relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil, propiciando espaços para o brincar, como brinquedoteca e parques infantis; atividades de esporte, cultura, lazer e meio ambiente; importância da nutrição adequada para o desenvolvimento neural da criança, sobretudo na primeiríssima infância (0 a 3 anos); e a necessária garantia da convivência familiar saudável e fortalecimento de vínculos;	✓ Capital	✓ Custeio	
Capacitações para sensibilização, mobilização e qualificação aos profissionais, famílias, e redes de atendimento e de proteção às crianças e/ou famílias, nas áreas prioritárias para as políticas públicas para a primeira infância, como a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, bem como a proteção contra toda forma de violência e a prevenção de acidentes.	✓ Capital	✓ Custeio	
Execução de Despesa Confirmado			

Financiamento

Item	Valor Parcela	Qtde Parcela	Total
Município de Pequeno Porte I e II poderá aderir ao acompanhamento de 20 famílias	R\$ 75.000,00	1	R\$ 75.000,00

Resumo Executivo

Valor previsto a ser repassado pelo FIA - PR	R\$ 75.000,00
Recursos Próprios a serem alocados no FMDCA no objeto deste repasse	R\$ 0,00
Outras Fontes para execução no objeto deste repasse	R\$ 0,00
Total de recurso do FMDCA para o objeto deste repasse	R\$ 75.000,00
Resumo Executivo Confirmado	OK

Parecer do Conselho

Parecer do Conselho	O parecer do conselho é favorável Adesão e Plano de Ação apresen
Conclusão Análise do Conselho Municipal	Favorável
Data da Reunião do Conselho Municipal	09/11/2022
Resolução/Deliberação do Conselho Municipal	032022
Número da Ata do Conselho Municipal	062022
Data da Publicação no Diário Oficial	09/11/2022
ARQUIVO DA PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO	
Parecer do Conselho Confirmado	OK

Fora do Domicílio				
-------------------	--	--	--	--

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 08 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR**

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ribeirão do Pinhal - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei, em reunião presencial realizada em 09 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas FINAL do Repasse Incentivo para Fortalecimento de Ações Voltadas à Primeira Infância, do Fundo Estadual para a Infância e Adolescente – FIA, período 1º semestre de 2021, objeto da Deliberação do CECDA nº 096/2018, no valor de R\$ 80.000,00.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 09 de Novembro de 2022.

Roseli Leonel
Presidente do CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR**

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ribeirão do Pinhal - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei, em reunião presencial realizada em 09 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Termo de Adesão ao cofinanciamento estadual para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, objeto da Deliberação nº 047/2022 do CEDCA-PR (Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente), no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), que será repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FMIA.

Art. 2º. Aprovar o Plano de Ação do cofinanciamento descrito no Art. 1º.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 934 - Quarta-feira, 09 de novembro de 2022.

Pág. 03

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 09 de Novembro de 2022

Roseli Leonel
Presidente do CMDCA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA Nº 0056/2022

O Senhor Eduardo da Cruz Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a previsão do art. 82 da Lei Municipal nº 1756/2016 que concedeu direito ao adicional por tempo de serviço aos servidores públicos do Poder Legislativo de Ribeirão do Pinhal no percentual de 1% por ano de serviço público efetivo

RESOLVE:

Art. 1º Fica **CONCEDIDO** os adicionais por tempo de serviço aos servidores públicos do Poder Legislativo, abaixo relacionados, referente ao ano de 2022 conforme segue:

Nome	Cargo	Períodos Aquisitivos	Adicional por tempo de serviço
Ângela Perdoncin de Souza	Serviços Gerais Legislativo	16/10/2021 a 15/10/2022	4º
Luiz Eduardo Lourenço de Souza	Oficial Legislativo	17/10/2021 a 16/10/2022	4º

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, 09 de novembro de 2022.

EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Assinatura Digital

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	ORC 1	ORC 2	ORC 3	MEDIA	TOTAL MÉDIA	MENOR	TOTAL MENOR
1	2	CONTAÇÃO FÁBULAS	R\$ 6.000,00	R\$ 6.800,00	R\$ 7.050,00	R\$ 6.616,67	R\$ 13.233,33	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
2	3	OFICINA GESTANTES	R\$ 10.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 6.666,67	R\$ 20.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00
3	3	OFICINA CUIDADO DAS CRIANÇAS	R\$ 10.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 6.666,67	R\$ 20.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00
4	1	CAPACITAÇÃO REDE DE ATENDIMENTO	R\$ 6.500,00	R\$ 4.900,00	R\$ 4.872,00	R\$ 5.424,00	R\$ 5.424,00	R\$ 4.872,00	R\$ 4.872,00
5	1	CAPACITAÇÃO SENSIBILIZAÇÃO	R\$ 18.000,00	R\$ 14.976,00	R\$ 15.540,00	R\$ 16.172,00	R\$ 16.172,00	R\$ 14.976,00	R\$ 14.976,00
6	1	PALESTRA PROTEÇÃO A INFANCIA	R\$ 8.000,00	R\$ 10.500,00	R\$ 8.840,00	R\$ 9.113,33	R\$ 9.113,33	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
7	1	FOTOS	R\$ 4.500,00	R\$ 8.000,00	R\$ 3.150,00	R\$ 5.216,67	R\$ 5.216,67	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00
8	1	OFICINA PEDAGOGICA RECREATIVA	R\$ 15.000,00	R\$ 9.600,00	R\$ 7.350,00	R\$ 10.650,00	R\$ 10.650,00	R\$ 7.350,00	R\$ 7.350,00
							R\$ 99.809,33		R\$ 77.348,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: CELSO CURIONI

CNPJ: 15.005.174/0001-14

INS. ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO: AURÉLIO FONTANA DE PAULI, 175 – CIDADE JARDIM

CIDADE: UNIÃO DA VITÓRIA - PR

FONE: 49 – 99998-3852 - EMAIL: curyconsultoria@hotmail.com

SERVIÇOS DE OFICINAS, PALESTRAS, RECREAÇÕES E CAPACITAÇÕES. (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	VR TOTAL
01	1580	<p>APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA / MUSICAL / CANTO / CORAL. Apresentação teatral para crianças de 0 a 6 anos. A concepção do espetáculo deverá trazer elementos lúdicos que conversam com o público alvo. Com elenco de atores e atrizes, a história deverá ser interpretada devendo contar com recursos como cenário, figurino, trilha sonora e manipulação de objetos. Tema a ser abordado: Contação de história de fábulas Duração mínima por apresentação: 45/50 minutos. Datas previstas: 21/03 e 22/03/2024. Horário previsto: A partir das 17h00min. Local previsto: Quadra da APAE. Público: infantil de até 06 anos. Número de participantes: máximo de 100 crianças.</p>	02	SRV.	6.800,00	13.600,00
02	20656	<p>SEMINÁRIO / PALESTRA 01 Realização de 03 (três) oficinas para Gestantes: 7.1- OFICINA DE AMAMENTAÇÃO E ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL: Objetivo: Orientar as gestantes sobre os benefícios da amamentação e a importância da alimentação saudável durante a gestação e após o parto. Carga horária: mínimo de 01 (uma) hora Formato: presencial Datas previstas: 20/03/2023 Horário previsto: A partir das 13h30min. Local previsto: Secretaria de Assistência Social. Público: gestantes. Número de participantes: máximo de 40 pessoas. Atividades:<ul style="list-style-type: none">• Exploração dos benefícios da amamentação para a mãe e o bebê.• Demonstração de técnicas de amamentação adequadas.• Discussão sobre os alimentos nutritivos e essenciais para uma dieta equilibrada durante a gestação e a amamentação.• Preparação de receitas saudáveis e práticas para gestantes. 01.2 – OFICINA DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE: Objetivo: Explorar a importância da estimulação precoce no desenvolvimento cognitivo e motor dos bebês, além de fornecer atividades práticas para realizar em casa. Carga horária: mínimo de 01 (uma) hora Formato: presencial Datas previstas: 17/04/2024 Horário previsto: A partir das 13h30min. Local previsto: Secretaria de Assistência Social. Público: gestantes. Número de participantes: máximo de 40 pessoas. Atividades:<ul style="list-style-type: none">• Demonstração de técnicas adequadas para o banho do bebê.• Orientação sobre a higiene do recém-nascido, incluindo troca de fraldas, cuidados com o cordão umbilical e limpeza do nariz e ouvidos.• Instrução sobre o cuidado da pele delicada do bebê.</p>	03	SRV	4.500,00	13.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

		<ul style="list-style-type: none">• Abordagem sobre os cuidados de segurança, como o posicionamento adequado para dormir e prevenção de acidentes domésticos.• Apresentação dos marcos de desenvolvimento e a importância de estimular diferentes áreas, como a coordenação motora e a linguagem.• Demonstração de atividades simples e divertidas que podem ser realizadas com os bebês para estimular seus sentidos e habilidades motoras.• Orientação sobre brinquedos e materiais adequados para a idade dos bebês.• Compartilhamento de estratégias para envolver os membros da família na estimulação precoce. <p>01.3 – OFICINA DE PREPARAÇÃO PARA O PARTO E PÓS-PARTO: Objetivo: Preparar as gestantes para o momento do parto e oferecer orientações práticas para o período pós-parto, abordando aspectos físicos, emocionais e de autocuidado. Carga horária: mínimo de 01 (uma) hora Formato: presencial Datas previstas: 15/05/2024 Horário previsto: A partir das 13h30min. Local previsto: Secretaria de Assistência Social. Público: gestantes. Número de participantes: máximo de 40 pessoas. Atividades:</p> <ul style="list-style-type: none">• Discussão sobre os diferentes tipos de parto e técnicas de alívio da dor.• Prática de exercícios de relaxamento e respiração para o trabalho de parto.• Abordagem sobre as mudanças físicas e emocionais que ocorrem no pós-parto.• Orientação sobre a importância do autocuidado, descanso adequado e apoio emocional durante o período pós-parto.				
03	20656	<p>SEMINÁRIO / PALESTRA 01 - REALIZAÇÃO DE 03 (TRÊS) PALESTRAS EDUCATIVAS SOBRE CUIDADOS COM CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS:</p> <p>01.1 PALESTRA SOBRE NUTRIÇÃO INFANTIL E ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL: Objetivo: Orientar os pais e cuidadores sobre a importância de uma alimentação saudável na primeira infância e fornece informações sobre os nutrientes essenciais para o crescimento e desenvolvimento adequados da criança. Carga horária: mínimo de 60 minutos Formato: presencial Datas previstas: 05/06/2024 Horário previsto: A partir das 13h30min. Local previsto: Secretaria de Assistência Social. Público: Mães, pais ou responsáveis de crianças de 0a3 anos. Número de participantes: máximo de 40 pessoas. Tópicos abordados:</p> <ul style="list-style-type: none">• Nutrientes-chave para o desenvolvimento infantil e alimentos ricos neles.• Introdução de alimentos sólidos e desenvolvimento de hábitos alimentares saudáveis.• Estratégias para lidar com a seletividade alimentar e promover uma alimentação equilibrada. <p>1.2 – PALESTRA SOBRE CUIDADOS COM A SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA. Objetivo: Informar os pais e cuidadores sobre os cuidados essenciais com a saúde das crianças de 0 a 3 anos e fornecer orientações práticas para prevenir doenças comuns nessa fase. Carga horária: mínimo de 60 minutos Formato: presencial Datas previstas: 03/07/2024 Horário previsto: A partir das 13h30min. Local previsto: Secretaria de Assistência Social. Público: Mães, pais ou responsáveis de crianças de 0a3 anos. Número de participantes: máximo de 40 pessoas. Tópicos abordados:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cuidados básicos de higiene, como banho, troca de fraldas e cuidados com a pele.• Vacinação infantil e importância da imunização.• Prevenção de doenças comuns na infância, como resfriados, infecções gastrointestinais e alergias.	03	SRV	4.500,00	13.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

		<p>• Reconhecimento de sinais de alerta e quando procurar assistência médica.</p> <p>1.3 – PALESTRA SOBRE DESENVOLVIMENTO SOCIOEMOCIONAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA:</p> <p>Objetivo: Explorar o desenvolvimento socioemocional das crianças de 0 a 3 anos e fornecer estratégias para promover a saúde mental e o bem-estar emocional nessa fase crucial.</p> <p>Carga horária: mínimo de 60 minutos</p> <p>Formato: presencial</p> <p>Datas previstas: 07/08/2024</p> <p>Horário previsto: A partir das 13h30min.</p> <p>Local previsto: Secretaria de Assistência Social.</p> <p>Público: Mães, pais ou responsáveis de crianças de 0a3 anos.</p> <p>Número de participantes: máximo de 40 pessoas.</p> <p>Tópicos abordados:</p> <ul style="list-style-type: none">• Aspectos do desenvolvimento socioemocional, incluindo a construção de vínculos afetivos e o desenvolvimento da autoestima.• Estratégias para lidar com emoções infantis, como raiva, tristeza e frustração.• Promoção de habilidades sociais, como compartilhar, cooperar e resolver conflitos.• Apoio emocional e a importância de um ambiente acolhedor para o desenvolvimento saudável.				
04	20656	<p>SEMINÁRIO / PALESTRA</p> <p>01 – REALIZAÇÃO DE 01 (UMA) CAPACITAÇÃO PARA REDE DE ATENDIMENTO.</p> <p>Tema: “Promovendo a Saúde Mental na Primeira Infância: Estratégias de Intervenção e Cuidados Psicossociais”</p> <p>Carga horária: 6 horas (em 02 encontros de 03 horas)</p> <p>Formato: presencial</p> <p>Datas previstas: 16/04/2024 a14/05/2024</p> <p>Horário previsto: A partir das 13h30min.</p> <p>Local previsto: Centro Cultural.</p> <p>Público: Profissionais da saúde, assistência social, cuidadores do centro infantil, rede pedagógica.</p> <p>Número de participantes: máximo de 100 pessoas.</p> <p>Objetivo: Capacitar os profissionais da rede de atendimento municipal que trabalham com crianças de 0 a 3 anos a compreender e intervir de forma eficaz nos aspectos relacionados à saúde mental infantil, além de fornecer orientações sobre cuidados psicossociais que promovam o bem-estar das crianças e suas famílias.</p> <p>Tópicos a serem abordados:</p> <p>1.1 Fundamentos da Terapia Cognitivo-Comportamental e Análise do Comportamento Humano na Primeira Infância:</p> <ul style="list-style-type: none">• Exploração dos princípios básicos da terapia cognitivo-comportamental e análise do comportamento aplicados ao atendimento de crianças de 0 a 3 anos.• Aplicações práticas dessas abordagens no contexto da primeira infância. <p>Cuidados Psicossociais e Fortalecimento de Vínculos Familiares:</p> <ul style="list-style-type: none">• Importância dos cuidados psicossociais para a promoção da saúde mental infantil.• Orientações práticas para fornecer suporte emocional às famílias e fortalecer os vínculos afetivos na primeira infância.• Estratégias para trabalhar em parceria com as famílias e envolver-las ativamente no processo de intervenção. <p>01.2 Identificação de Sinais de Alerta e Encaminhamento Adequado:</p> <ul style="list-style-type: none">• Reconhecimento de sinais precoces de possíveis problemas de saúde mental na primeira infância.• Orientações sobre como realizar uma triagem inicial e encaminhar os casos que necessitam de atendimento especializado em saúde mental infantil na rede municipal.• Informações sobre os recursos disponíveis na comunidade para o apoio às famílias.	01	SRV	4.900,00	4.900,00
05	20656	<p>SEMINÁRIO / PALESTRA</p> <p>01 – REALIZAÇÃO DE 01 (UMA) CAPACITAÇÃO PARA SENSIBILIZAÇÃO, MOBILIZAÇÃO PARA PÚBLICO, FAMILIARES E CUIDADORES DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ.</p> <p>Carga horária: 12 horas (em 06 encontros de 02 horas 01 vez ao mês).</p>	01	SRV		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

		<p>Formato: presencial Datas previstas: 21/02; 27/03; 30/04; 29/05; 26/06; 31/07/2024. Horário previsto: A partir das 13h30min. Local previsto: Centro Cultural. Público: População em geral, familiar e cuidadores dos participantes do Programa Nossa Gente Paraná. Número de participantes: máximo de 100 pessoas. Objetivo: Capacitar a população e os familiares sobre temas importantes da infância, a fim de proporcionar melhores condições sócio-emocionais da infância. Tópicos a serem abordados:</p> <ul style="list-style-type: none">• Importância do brincar na primeira infância;• Saúde mental na primeira infância;• Cuidados com a alimentação na primeira infância;• Desenvolvimento motor na primeira infância;• A importância do vínculo familiar na primeira infância;• Desenvolvimento da linguagem na primeira infância.				
06	20656	<p>SEMINÁRIO / PALESTRA 01 – REALIZAÇÃO DE 01 (UMA) CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA REDE DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA Carga horária: 16 horas (em 04 encontros de 04 horas). Formato: presencial Datas previstas: 05/06; 12/06; 19/06 e 26/06/2024 Horário previsto: A partir das 13h30min. Local previsto: Câmara Municipal. Público: População em geral, familiar e cuidadores dos participantes do Programa Nossa Gente Paraná. Número de participantes: máximo de 100 pessoas. Material didático: em PDF impresso para todos os participantes. Objetivo: melhorar a abordagem dos profissionais no atendimento infantil. Tópicos a serem abordados:</p> <ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento infantil na primeira infância: conceitos básicos e práticas pedagógicas;• Jogos e brincadeiras para estimular o desenvolvimento infantil;• Educação infantil inclusiva: estratégias e recursos para atender às necessidades de todas as crianças;• O papel da família na educação infantil: como estabelecer uma parceria efetiva;• Abordagem pikler: fundamentos e práticas para uma educação infantil respeitosa;• Proteção e promoção da primeira infância: papel dos serviços de assistência social;• Cuidados adequados na primeira infância: prevenção de violência e negligência;• Rede de proteção à primeira infância: articulação entre diferentes serviços e atores;• Acolhimento familiar na primeira infância: desafios e possibilidades;• Abordagem centrada na criança: como garantir a participação e o protagonismo das crianças;• Prevenção à drogadição na família: seus efeitos e riscos para saúde;• Acompanhamento do desenvolvimento infantil: avaliação e intervenção precoce;• Saúde mental na primeira infância: identificação e intervenção em casos de risco;• Alimentação saudável na primeira infância: orientações e práticas recomendadas;• Prevenção de doenças na primeira infância: cuidados básicos e vacinação;• Abordagem integrada de saúde na primeira infância: articulação entre diferentes serviços e atores.	01	SRV	10.500,00	10.500,00
07	6050	<p>SERVIÇO FOTOGRÁFICO 01 – REALIZAÇÃO DE SESSÃO DE FOTOS EM DIVERSOS AMBIENTES EXTERNOS NA NATUREZA. Datas previstas: 22/03/2024 Horário previsto: Das 08h30min até as 13h30min. Local previsto: Projeto Vida e Esperança Público Alvo: famílias de crianças de 0 a 06 anos do Programa Nossa Gente Paraná..</p>	01	SRV	8.000,00	8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

		<p>Número de participantes: máximo de 20 pessoas.</p> <p>1.1 A empresa deverá disponibilizar:</p> <p>1.1.1 – Mínimo de 01 (um) fotógrafo profissional;</p> <p>1.1.2 – Mínimo de 01 (uma) câmera fotográfica profissional de alta resolução, com tripé e iluminação.</p> <p>1.1.3 – Mínimo de 20(vinte) fotografias coloridas, tamanho 10x15cm, impressas em papel fotográfico brilhante de boa qualidade, resistente a água e pó, selecionadas por cada participante;</p> <p>1.1.4 – Espaço/Ambiente adequado e aprovado pela secretaria solicitante para realização das fotos;</p> <p>1.1.5 – Realização da sessão em um único dia (04 horas no período matutino e 04 horas no período vespertino).</p>				
08	18449	<p>PLANEJAMENTO / ORGANIZAÇÃO / EXECUÇÃO / ARBITRAGEM / ATIVIDADES LÚDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLÔNIA DE FÉRIAS.</p> <p>01 – REALIZAÇÃO DE OFICINA PEDAGÓGICA RECREATIVA</p> <p>Carga horária: mínimo de 15 horas (divididos em 03 dias)</p> <p>Duração: mínimo de 05 horas cada</p> <p>Formato: presencial</p> <p>Datas previstas: 09/07; 10/07 e 11/07/2024</p> <p>Horário previsto: A partir das 13h30min.</p> <p>Local previsto: Projeto Vida e Esperança.</p> <p>Público: crianças de 4 a 6 anos.</p> <p>Número de participantes: máximo de 50 crianças.</p> <p>Materiais e equipamentos: de responsabilidade da contratada.</p> <p>Tópicos abordados:</p> <ul style="list-style-type: none">• <i>Dia 1: Descobrimo as cores</i> - atividades envolvendo a exploração das cores, como pinturas, jogos e brincadeiras.• <i>Dia 2: Mundo animal</i> - atividades relacionadas aos animais, como contação de histórias, criação de máscaras e jogos temáticos.• <i>Dia 3: Movimento e expressão corporal</i> - atividades físicas, danças, jogos de coordenação motora e expressão corporal.	01	SRV	9.600,00	9.600,00
		Total				

VALIDADE DA COTAÇÃO: 120 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias após a realização de cada atividade

União da Vitória – PR, 08 de dezembro de 2023.

CELSO CURIONI
CPF: 005.811.399-17



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: Com Leite Comunicação Integrada Ltda

CNPJ: 33 018 082 0001 50

INS.ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: Rua Alcebíades Plaisant 946

CIDADE: Curitiba

FONE: 41 98852-2925 EMAIL: livia@comleite.co

SERVIÇOS DE OFICINAS, PALESTRAS, RECREAÇÕES E CAPACITAÇÕES. (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	VR TOTAL
01	1580	<p>APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA / MUSICAL / CANTO / CORAL. Apresentação teatral para crianças de 0 a 6 anos. A concepção do espetáculo deverá trazer elementos lúdicos que conversem com o público alvo. Com elenco de atores e atrizes, a história deverá ser interpretada devendo contar com recursos como cenário, figurino, trilha sonora e manipulação de objetos. Tema a ser abordado: Contação de história de fábulas Duração mínima por apresentação: 45/50 minutos. Datas previstas: 21/03 e 22/03/2024. Horário previsto: A partir das 17h00min. Local previsto: Quadra da APAE. Público: infantil de até 06 anos. Número de participantes: máximo de 100 crianças.</p>	02	SRV.	6.000	
02	20656	<p>SEMINÁRIO / PALESTRA 01 Realização de 03 (três) oficinas para Gestantes: 7.1- OFICINA DE AMAMENTAÇÃO E ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL: Objetivo: Orientar as gestantes sobre os benefícios da amamentação e a importância da alimentação saudável durante a gestação e após o parto. Carga horária: mínimo de 01 (uma) hora Formato: presencial Datas previstas: 20/03/2023 Horário previsto: A partir das 13h30min. Local previsto: Secretaria de Assistência Social. Público: gestantes. Número de participantes: máximo de 40 pessoas. Atividades:<ul style="list-style-type: none">• Exploração dos benefícios da amamentação para a mãe e o bebê.• Demonstração de técnicas de amamentação adequadas.• Discussão sobre os alimentos nutritivos e essenciais para uma dieta equilibrada durante a gestação e a amamentação.• Preparação de receitas saudáveis e práticas para gestantes.</p> <p>01.2 – OFICINA DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE: Objetivo: Explorar a importância da estimulação precoce no desenvolvimento cognitivo e motor dos bebês, além de fornecer atividades práticas para realizar em casa. Carga horária: mínimo de 01 (uma) hora Formato: presencial Datas previstas: 17/04/2024 Horário previsto: A partir das 13h30min. Local previsto: Secretaria de Assistência Social. Público: gestantes. Número de participantes: máximo de 40 pessoas. Atividades:<ul style="list-style-type: none">• Demonstração de técnicas adequadas para o banho do bebê.• Orientação sobre a higiene do recém-nascido, incluindo troca de fraldas, cuidados com o cordão umbilical e limpeza do nariz e ouvidos.• Instrução sobre o cuidado da pele delicada do bebê.</p>	03	SRV	10.50 0	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

		<ul style="list-style-type: none">• Abordagem sobre os cuidados de segurança, como o posicionamento adequado para dormir e prevenção de acidentes domésticos.• Apresentação dos marcos de desenvolvimento e a importância de estimular diferentes áreas, como a coordenação motora e a linguagem.• Demonstração de atividades simples e divertidas que podem ser realizadas com os bebês para estimular seus sentidos e habilidades motoras.• Orientação sobre brinquedos e materiais adequados para a idade dos bebês.• Compartilhamento de estratégias para envolver os membros da família na estimulação precoce. <p>01.3 – OFICINA DE PREPARAÇÃO PARA O PARTO E PÓS-PARTO: Objetivo: Preparar as gestantes para o momento do parto e oferecer orientações práticas para o período pós-parto, abordando aspectos físicos, emocionais e de autocuidado. Carga horária: mínimo de 01 (uma) hora Formato: presencial Datas previstas: 15/05/2024 Horário previsto: A partir das 13h30min. Local previsto: Secretaria de Assistência Social. Público: gestantes. Número de participantes: máximo de 40 pessoas. Atividades:</p> <ul style="list-style-type: none">• Discussão sobre os diferentes tipos de parto e técnicas de alívio da dor.• Prática de exercícios de relaxamento e respiração para o trabalho de parto.• Abordagem sobre as mudanças físicas e emocionais que ocorrem no pós-parto.• Orientação sobre a importância do autocuidado, descanso adequado e apoio emocional durante o período pós-parto.				
03	20656	<p>SEMINÁRIO / PALESTRA 01 - REALIZAÇÃO DE 03 (TRÊS) PALESTRAS EDUCATIVAS SOBRE CUIDADOS COM CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS: 01.1 PALESTRA SOBRE NUTRIÇÃO INFANTIL E ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL: Objetivo: Orientar os pais e cuidadores sobre a importância de uma alimentação saudável na primeira infância e fornece informações sobre os nutrientes essenciais para o crescimento e desenvolvimento adequados da criança. Carga horária: mínimo de 60 minutos Formato: presencial Datas previstas: 05/06/2024 Horário previsto: A partir das 13h30min. Local previsto: Secretaria de Assistência Social. Público: Mães, pais ou responsáveis de crianças de 0a3 anos. Número de participantes: máximo de 40 pessoas. Tópicos abordados:</p> <ul style="list-style-type: none">• Nutrientes-chave para o desenvolvimento infantil e alimentos ricos neles.• Introdução de alimentos sólidos e desenvolvimento de hábitos alimentares saudáveis.• Estratégias para lidar com a seletividade alimentar e promover uma alimentação equilibrada. <p>1.2 – PALESTRA SOBRE CUIDADOS COM A SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA. Objetivo: Informar os pais e cuidadores sobre os cuidados essenciais com a saúde das crianças de 0 a 3 anos e fornecer orientações práticas para prevenir doenças comuns nessa fase. Carga horária: mínimo de 60 minutos Formato: presencial Datas previstas: 03/07/2024 Horário previsto: A partir das 13h30min. Local previsto: Secretaria de Assistência Social. Público: Mães, pais ou responsáveis de crianças de 0a3 anos. Número de participantes: máximo de 40 pessoas. Tópicos abordados:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cuidados básicos de higiene, como banho, troca de fraldas e cuidados com a pele.• Vacinação infantil e importância da imunização.• Prevenção de doenças comuns na infância, como resfriados, infecções gastrointestinais e alergias.	03	SRV	10.50 0	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

		<ul style="list-style-type: none">• Reconhecimento de sinais de alerta e quando procurar assistência médica. <p>1.3 – PALESTRA SOBRE DESENVOLVIMENTO SOCIOEMOCIONAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA:</p> <p>Objetivo: Explorar o desenvolvimento socioemocional das crianças de 0 a 3 anos e fornecer estratégias para promover a saúde mental e o bem-estar emocional nessa fase crucial.</p> <p>Carga horária: mínimo de 60 minutos</p> <p>Formato: presencial</p> <p>Datas previstas: 07/08/2024</p> <p>Horário previsto: A partir das 13h30min.</p> <p>Local previsto: Secretaria de Assistência Social.</p> <p>Público: Mães, pais ou responsáveis de crianças de 0a3 anos.</p> <p>Número de participantes: máximo de 40 pessoas.</p> <p>Tópicos abordados:</p> <ul style="list-style-type: none">• Aspectos do desenvolvimento socioemocional, incluindo a construção de vínculos afetivos e o desenvolvimento da autoestima.• Estratégias para lidar com emoções infantis, como raiva, tristeza e frustração.• Promoção de habilidades sociais, como compartilhar, cooperar e resolver conflitos.• Apoio emocional e a importância de um ambiente acolhedor para o desenvolvimento saudável.				
04	20656	<p>SEMINÁRIO / PALESTRA</p> <p>01 – REALIZAÇÃO DE 01 (UMA) CAPACITAÇÃO PARA REDE DE ATENDIMENTO.</p> <p>Tema: “Promovendo a Saúde Mental na Primeira Infância: Estratégias de Intervenção e Cuidados Psicossociais”</p> <p>Carga horária: 6 horas (em 02 encontros de 03 horas)</p> <p>Formato: presencial</p> <p>Datas previstas: 16/04/2024 a14/05/2024</p> <p>Horário previsto: A partir das 13h30min.</p> <p>Local previsto: Centro Cultural.</p> <p>Público: Profissionais da saúde, assistência social, cuidadores do centro infantil, rede pedagógica.</p> <p>Número de participantes: máximo de 100 pessoas.</p> <p>Objetivo: Capacitar os profissionais da rede de atendimento municipal que trabalham com crianças de 0 a 3 anos a compreender e intervir de forma eficaz nos aspectos relacionados à saúde mental infantil, além de fornecer orientações sobre cuidados psicossociais que promovam o bem-estar das crianças e suas famílias.</p> <p>Tópicos a serem abordados:</p> <p>1.1 Fundamentos da Terapia Cognitivo-Comportamental e Análise do Comportamento Humano na Primeira Infância:</p> <ul style="list-style-type: none">• Exploração dos princípios básicos da terapia cognitivo-comportamental e análise do comportamento aplicados ao atendimento de crianças de 0 a 3 anos.• Aplicações práticas dessas abordagens no contexto da primeira infância. <p>Cuidados Psicossociais e Fortalecimento de Vínculos Familiares:</p> <ul style="list-style-type: none">• Importância dos cuidados psicossociais para a promoção da saúde mental infantil.• Orientações práticas para fornecer suporte emocional às famílias e fortalecer os vínculos afetivos na primeira infância.• Estratégias para trabalhar em parceria com as famílias e envolvê-las ativamente no processo de intervenção. <p>01.2 Identificação de Sinais de Alerta e Encaminhamento Adequado:</p> <ul style="list-style-type: none">• Reconhecimento de sinais precoces de possíveis problemas de saúde mental na primeira infância.• Orientações sobre como realizar uma triagem inicial e encaminhar os casos que necessitam de atendimento especializado em saúde mental infantil na rede municipal.• Informações sobre os recursos disponíveis na comunidade para o apoio às famílias.	01	SRV	6.500	
05	20656	<p>SEMINÁRIO / PALESTRA</p> <p>01 – REALIZAÇÃO DE 01 (UMA) CAPACITAÇÃO PARA SENSIBILIZAÇÃO, MOBILIZAÇÃO PARA PÚBLICO, FAMILIARES E CUIDADORES DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ.</p> <p>Carga horária: 12 horas (em 06 encontros de 02 horas 01 vez ao mês).</p>	01	SRV	18.000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

		<p>Formato: presencial Datas previstas: 21/02; 27/03; 30/04; 29/05; 26/06; 31/07/2024. Horário previsto: A partir das 13h30min. Local previsto: Centro Cultural. Público: População em geral, familiar e cuidadores dos participantes do Programa Nossa Gente Paraná. Número de participantes: máximo de 100 pessoas. Objetivo: Capacitar a população e os familiares sobre temas importantes da infância, a fim de proporcionar melhores condições sócio-emocionais da infância. Tópicos a serem abordados:</p> <ul style="list-style-type: none">• Importância do brincar na primeira infância;• Saúde mental na primeira infância;• Cuidados com a alimentação na primeira infância;• Desenvolvimento motor na primeira infância;• A importância do vínculo familiar na primeira infância;• Desenvolvimento da linguagem na primeira infância.				
06	20656	<p>SEMINÁRIO / PALESTRA 01 – REALIZAÇÃO DE 01 (UMA) CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA REDE DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA Carga horária: 16 horas (em 04 encontros de 04 horas). Formato: presencial Datas previstas: 05/06; 12/06; 19/06 e 26/06/2024 Horário previsto: A partir das 13h30min. Local previsto: Câmara Municipal. Público: População em geral, familiar e cuidadores dos participantes do Programa Nossa Gente Paraná. Número de participantes: máximo de 100 pessoas. Material didático: em PDF impresso para todos os participantes. Objetivo: melhorar a abordagem dos profissionais no atendimento infantil. Tópicos a serem abordados:</p> <ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento infantil na primeira infância: conceitos básicos e práticas pedagógicas;• Jogos e brincadeiras para estimular o desenvolvimento infantil;• Educação infantil inclusiva: estratégias e recursos para atender às necessidades de todas as crianças;• O papel da família na educação infantil: como estabelecer uma parceria efetiva;• Abordagem pikler: fundamentos e práticas para uma educação infantil respeitosa;• Proteção e promoção da primeira infância: papel dos serviços de assistência social;• Cuidados adequados na primeira infância: prevenção de violência e negligência;• Rede de proteção à primeira infância: articulação entre diferentes serviços e atores;• Acolhimento familiar na primeira infância: desafios e possibilidades;• Abordagem centrada na criança: como garantir a participação e o protagonismo das crianças;• Prevenção à drogadição na família: seus efeitos e riscos para saúde;• Acompanhamento do desenvolvimento infantil: avaliação e intervenção precoce;• Saúde mental na primeira infância: identificação e intervenção em casos de risco;• Alimentação saudável na primeira infância: orientações e práticas recomendadas;• Prevenção de doenças na primeira infância: cuidados básicos e vacinação;• Abordagem integrada de saúde na primeira infância: articulação entre diferentes serviços e atores.	01	SRV	8.000	
07	6050	<p>SERVIÇO FOTOGRÁFICO 01 – REALIZAÇÃO DE SESSÃO DE FOTOS EM DIVERSOS AMBIENTES EXTERNOS NA NATUREZA. Datas previstas: 22/03/2024 Horário previsto: Das 08h30min até as 13h30min. Local previsto: Projeto Vida e Esperança Público Alvo: famílias de crianças de 0 a 06 anos do Programa Nossa Gente Paraná..</p>	01	SRV	4.500	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

		<p>Número de participantes: máximo de 20 pessoas.</p> <p>1.1 A empresa deverá disponibilizar:</p> <p>1.1.1 – Mínimo de 01 (um) fotógrafo profissional;</p> <p>1.1.2 – Mínimo de 01 (uma) câmera fotográfica profissional de alta resolução, com tripé e iluminação.</p> <p>1.1.3 – Mínimo de 20(vinte) fotografias coloridas, tamanho 10x15cm, impressas em papel fotográfico brilhante de boa qualidade, resistente a água e pó, selecionadas por cada participante;</p> <p>1.1.4 – Espaço/Ambiente adequado e aprovado pela secretaria solicitante para realização das fotos;</p> <p>1.1.5 – Realização da sessão em um único dia (04 horas no período matutino e 04 horas no período vespertino).</p>				
08	18449	<p>PLANEJAMENTO / ORGANIZAÇÃO / EXECUÇÃO / ARBITRAGEM / ATIVIDADES LÚDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLÔNIA DE FÉRIAS. 01 – REALIZAÇÃO DE OFICINA PEDAGÓGICA RECREATIVA</p> <p>Carga horária: mínimo de 15 horas (divididos em 03 dias)</p> <p>Duração: mínimo de 05 horas cada</p> <p>Formato: presencial</p> <p>Datas previstas: 09/07; 10/07 e 11/07/2024</p> <p>Horário previsto: A partir das 13h30min.</p> <p>Local previsto: Projeto Vida e Esperança.</p> <p>Público: crianças de 4 a 6 anos.</p> <p>Número de participantes: máximo de 50 crianças.</p> <p>Materiais e equipamentos: de responsabilidade da contratada.</p> <p>Tópicos abordados:</p> <ul style="list-style-type: none">• <i>Dia 1: Descobrimo as cores</i> - atividades envolvendo a exploração das cores, como pinturas, jogos e brincadeiras.• <i>Dia 2: Mundo animal</i> - atividades relacionadas aos animais, como contação de histórias, criação de máscaras e jogos temáticos.• <i>Dia 3: Movimento e expressão corporal</i> - atividades físicas, danças, jogos de coordenação motora e expressão corporal.	01	SRV	15.00 0	
		Total				

VALIDADE DA COTAÇÃO: 20/12/2023

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias

LOCAL E DATA: 05 de dezembro de 2023



Documento assinado digitalmente

LIMA APARECIDA DOS SANTOS ZEFERINO

Data: 05/12/2023 13:48:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

MUNICIPIO DE CAMBARA
CAMBARÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023
Processo Administrativo Nº 2364/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MAYARA ROBERTA PALADINO DE LIMA MENEGUIN
Data de Publicação: 13/09/2023 11:10:16

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7.050,00

Descrição: Plano de Educação Ambiental - Com foco na arborização urbana do município; Com cronograma personalizado; Ações pensadas junto à estrutura do Plano de Arborização Urbana; Devem constar as ações do plano, com material a ser impresso e materiais de apresentação dos trabalhos.

Autor	Marca/Modelo	Valor
BORSATO GOMES E CIA LTDA	SERVIÇOS / SERVIÇOS	7.050,00
MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	N/C / N/C	7.049,99
MN DE O RIBEIRO CONSULTORIA ME	Não se aplica / Não se aplica	7.050,00
F SANTOS DA SILVA - CONSULTORIA E GESTAO AMBIENTAL	MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA	7.050,00
A G SOUSA LTDA	A G SOUSA	7.050,00
VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	Serviço / Próprio	7.050,00

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.024,00

Descrição: Capacitação dos coletores da reciclagem: 01 palestra de 02 horas sobre a importância da reciclagem, como reciclar, como separar, tipos de materiais, utilização de EPIs. Com impressão de material gráfico com as informações da palestra para 100 pessoas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	Serviço / Próprio	2.024,00
A G SOUSA LTDA	A G SOUSA	2.024,00
F SANTOS DA SILVA - CONSULTORIA E GESTAO AMBIENTAL	MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA	2.024,00
MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	N/C / N/C	2.023,99
MN DE O RIBEIRO CONSULTORIA ME	Não se aplica / Não se aplica	2.024,00
BORSATO GOMES E CIA LTDA	SERVIÇOS / SERVIÇOS	2.024,00

Item: 3 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.624,00

Descrição: Capacitação dos coletores da reciclagem: 01 oficina de 03 horas com práticas de como diferenciar os resíduos e a utilização de EPIs. Com impressão de material gráfico com as informações da palestra para 100 pessoas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
BORSATO GOMES E CIA LTDA	SERVIÇOS / SERVIÇOS	2.624,00
MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	N/C / N/C	2.623,99
MN DE O RIBEIRO CONSULTORIA ME	Não se aplica / Não se aplica	2.624,00
F SANTOS DA SILVA - CONSULTORIA E GESTAO AMBIENTAL	MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA	2.624,00
A G SOUSA LTDA	A G SOUSA	2.624,00
VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	Serviço / Próprio	2.624,00

Item: 4 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5.000,00

MUNICIPIO DE CAMBARA
CAMBARÁ-PR

Descrição: Implantação e execução do Plano de Educação Ambiental: 01 oficina com as turmas dos 5º anos das escolas do município, (04 horas no total, dividido em 04 turmas de 01 hora), com a temática a importância das árvores para a cidade. Com impressão de material gráfico com as informações da palestra para 400 pessoas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
A G SOUSA LTDA	A G SOUSA	5.000,00
VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	Serviço / Próprio	5.000,00
F SANTOS DA SILVA - CONSULTORIA E GESTAO AMBIENTAL	MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA	5.000,00
MN DE O RIBEIRO CONSULTORIA ME	Não se aplica / Não se aplica	5.000,00
BORSATO GOMES E CIA LTDA	SERVIÇOS / SERVIÇOS	5.000,00
MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	N/C / N/C	4.999,99

Item: 5 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.436,00

Descrição: Implantação e execução do Plano de Educação Ambiental: Palestra com a temática: a importância do cuidado com as árvores na cidade, de no mínimo 02 horas - Público alvo: idosos, ou pessoas ligadas a órgãos públicos, como CRAS e CREAS. Com impressão de material gráfico com as informações da palestra para 150 pessoas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	N/C / N/C	2.435,99
BORSATO GOMES E CIA LTDA	SERVIÇOS / SERVIÇOS	2.436,00
F SANTOS DA SILVA - CONSULTORIA E GESTAO AMBIENTAL	MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA	2.436,00
MN DE O RIBEIRO CONSULTORIA ME	Não se aplica / Não se aplica	2.436,00
VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	Serviço / Próprio	2.436,00
A G SOUSA LTDA	A G SOUSA	2.436,00

Item: 6 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.848,00

Descrição: Implantação e execução do Plano de Educação Ambiental: Palestra com a temática: a importância do cuidado com as árvores na cidade, de no mínimo 02 horas - Público alvo: aberta a população. Com impressão de material gráfico com as informações da palestra para 200 pessoas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
A G SOUSA LTDA	A G SOUSA	2.848,00
VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	Serviço / Próprio	2.848,00
MN DE O RIBEIRO CONSULTORIA ME	Não se aplica / Não se aplica	2.848,00
F SANTOS DA SILVA - CONSULTORIA E GESTAO AMBIENTAL	MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA	2.848,00
BORSATO GOMES E CIA LTDA	SERVIÇOS / SERVIÇOS	2.848,00
MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	N/C / N/C	2.847,99

Item: 7 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3.448,00

Descrição: Implantação e execução do Plano de Educação Ambiental: 01 atividade de no mínimo 03 horas ? em comemoração ao dia da árvore (23/09 ? sábado) com uma ação na praça Dr. Miguel Dinizo, onde a equipe deverá estar com material gráfico impresso e disponível para a população sobre a importância da arborização municipal (total para 200 pessoas), equipe para tirar dúvidas sobre a arborização, e doação de mudas para a população por conta do município.

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
CAMBARÁ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	N/C / N/C	3.447,99
BORSATO GOMES E CIA LTDA	SERVIÇOS / SERVIÇOS	3.448,00
MN DE O RIBEIRO CONSULTORIA ME	Não se aplica / Não se aplica	3.448,00
F SANTOS DA SILVA - CONSULTORIA E GESTAO AMBIENTAL	MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA	3.448,00
A G SOUSA LTDA	A G SOUSA	3.448,00
VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	Serviço / Próprio	3.448,00

Item: 8 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4.872,00

Descrição: Implantação e execução do Plano de Educação Ambiental: 01 capacitação ? (04 horas no total, dividido em 02 turmas de 02 horas) da equipe da prefeitura (servidores a professores) a respeito dos Planos Municipais de Arborização e de Educação Ambiental. Com impressão de material gráfico com as informações da palestra para 300 pessoas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	Serviço / Próprio	4.872,00
A G SOUSA LTDA	A G SOUSA	4.872,00
F SANTOS DA SILVA - CONSULTORIA E GESTAO AMBIENTAL	MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA	4.872,00
BORSATO GOMES E CIA LTDA	SERVIÇOS / SERVIÇOS	4.872,00
MN DE O RIBEIRO CONSULTORIA ME	Não se aplica / Não se aplica	4.872,00
MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	N/C / N/C	4.871,99

DOCUMENTOS ANEXADOS

BORSATO GOMES E CIA LTDA

Horário: 19/09/2023 09:38 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b42e5457130a4595ba5bd8396f8184a7.pdf>
Horário: 19/09/2023 09:38 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ef5b538239e4a038d82ba4351c45c7d.pdf>
Horário: 19/09/2023 09:38 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85c858e5f94e4cda81bf1b33604dd7f5.pdf>
Horário: 19/09/2023 09:38 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/77fa16cfeb2ad41d190b6b5407d4683fd.zip>
Horário: 19/09/2023 09:38 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ebe34b94507d424187413cf367ce3fd5.pdf>
Horário: 19/09/2023 09:38 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc815abbc8cd42d1936b4708a487ef1f.pdf>
Horário: 19/09/2023 09:38 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e6b5da36698048d1a4d3248545be2cb4.pdf>
Horário: 19/09/2023 09:38 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3abd15493b2f422aa95e6b30e09d044b.pdf>
Horário: 19/09/2023 09:38 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c66dda38b3b24a628e42b84a653f194.pdf>
Horário: 19/09/2023 09:38 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc653f02c7d1437da6c3588642266780.pdf>

MUNICÍPIO DE FAXINAL
FAXINAL-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 45/2023
 Processo Administrativo Nº 193/2023
 Tipo: AQUISIÇÃO
 CONDUTOR: RICARDO SIQUEIRA DA LUCAS
 Data de Publicação: 29/11/2023 15:27:11

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 7.350,00

Descrição: PERFORMANCE ARTÍSTICA E ANIMAÇÃO E INTERAÇÃO COM : SEIS ARTISTAS SENDO: UM PAPAÍ NOEL , DOIS PALHAÇOS FAZENDO A RECEPÇÃO DAS CRIANÇAS , DOIS RECREADORES PARA FAZER AS BRINCADEIRAS DE RECREAÇÃO, UM MÁGICO); SEIS HORAS DE FESTA APROXIMADAMENTE (TRES HORAS NO PERÍODO MATUTINO , TRES HORAS NO PERÍODO VESPERTINO); PRESENÇA VIP ; RECEPÇÃO DOS CONVIDADOS , INTERAÇÃO COM OS CONVIDADOS ; SESSÃO DE FOTOS; ACESSOR PARA OS CUIDADOS COM OS PERSONAGENS ; SOM COM MÚSICA DOS PERSONAGENS; FIGURINOS DE ACORDO COM OS PERSONAGENS E HIGIENIZADOS , ARTISTAS TREINADOS A LIDAR COM O PÚBLICO CUIDOSAMENTE . FORNECER MÁQUINA DE NEVE , A SER UTILIZADA DURANTE TODO O EVENTO (TRÊS HORAS NO PERÍODO MATUTINO , TRÊS HORAS NO PERÍODO VESPERTINO) , MATERIAL UTILIZADO PARA PRODUÇÃO DA NEVE ; OPERADOR DO EQUIPAMENTO

Autor	Marca/Modelo	Valor
COSTA NEVES INTERNACIONAL LTDA	PRÓPRIA / SERVIÇO	7.350,00
WESLLEY DEL ANHOL 07035325964	PRÓPRIA / SERVIÇO	7.350,00
FLAVIO PAULINO MARTIN00767079973	serviço	7.350,00
UALL ENTRETENIMENTO LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	7.350,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

MUNICIPIO DE SAO JOAO DO IVAI
SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023
Processo Administrativo Nº 78/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: CLAUDENICE BATISTA FOREGATTI
Data de Publicação: 23/08/2023 15:27:53

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 3.171,00
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENSAIO FOTOGRAFICO PARA GESTANTES INCLUINDO MAQUIAGEM E CABELO CONTENDO FOTOS TAMANHO 15X20 SENDO 15 FOTOS POR GESTANTE, DE ALTA RESOLUÇÃO E COM QUALIDADE, ALBUM NO TAMANHO 15X20, CAPA DURA, IMPRESSÃO PERSONALIZADA E CAPA PERSONALIZADA COM ARTE QUE A CONTRATANTE ESTIPULAR, CONTENDO NOME E A FOTO DA GESTANTE. CARGA HORARIA 06 HORAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
THAINARA POLIANE LUIZ 10015414990	serv	3.150,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 1.135,00
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM COBERTURA DE EVENTO FOTOGRAFICO, PARA USUARIOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONTENDO 200 FOTOS POR EVENTO, DE ALTA RESOLUÇÃO E COM QUALIDADE, ALBUM NO TAMANHO 15X20, CAPA DURA, IMPRESSÃO PERSONALIZADA E CAPA PERSONALIZADA COM ARTE QUE A CONTRATANTE ESTIPULAR.

Autor	Marca/Modelo	Valor
THAINARA POLIANE LUIZ 10015414990	serv	1.130,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

MUNICIPIO DE UMUARAMA
UMUARAMA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023
Processo Administrativo Nº 656/2023
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: CARLOS SIMÕES GARRIDO JÚNIOR
Data de Publicação: 26/09/2023 16:12:18

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: SERVIÇOS Val. Ref.: 31.200,00
Descrição: IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA	própria / não se aplica	30.000,00

Item: 2 Quant.: 3 Unidade: SERVIÇOS Val. Ref.: 14.976,00
Descrição: TREINAMENTO/ CAPACITAÇÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA	própria / não se aplica	14.400,00

Item: 3 Quant.: 24 Unidade: MESES Val. Ref.: 37.440,00
Descrição: LICENCIAMENTO DE USO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA	própria / não se aplica	36.000,00

Item: 4 Quant.: 24 Unidade: MESES Val. Ref.: 87.360,00
Descrição: SUPORTE E MANUTENÇÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA	própria / não se aplica	84.000,00

Item: 5 Quant.: 750 Unidade: HORAS Val. Ref.: 181,67
Descrição: HORAS TÉCNICAS (sob demanda)

Autor	Marca/Modelo	Valor
EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA	própria / não se aplica	175,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

MUNICÍPIO DE ARARIPE
ARARIPE-CE

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.042023-PE
Processo Administrativo Nº 04.04/2023-PE
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSÉ FEITOZA DE FRANÇA
Data de Publicação: 03/10/2023 12:29:07

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇ Val. Ref.: 12.033,33

Descrição: CAPACITAÇÃO EM EMERGÊNCIAS MÉDICAS COM CARGA HORÁRIA DE 60 HORAS PARA 10 CIRURGIÕES DENTISTAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOAO DE SOUSA LEITE FILHO - EPP	- / -	12.033,33
J P DA SILVA LUSTOSA	PROPRIA	12.030,00
FACULDADE DO SERTAO DOS INHAMUNS LTDA	SERV / SERV	12.033,33
JULYANA GOMES FREITAS	marca propria	12.033,33
SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS	PROPRIA	12.033,33
DKM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	50.000,00
EFETIVA SERVICOS INTEGRADOS	PRÓPRIO / PRÓPRIO	12.033,33
WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA	própria	12.033,33

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇ Val. Ref.: 11.040,00

Descrição: CUIDADOS EM SAÚDE BUCAL PARA GESTANTES E PUÉRPERAS COM CARGA HORÁRIA DE 45 HORAS PARA 18 PROFISSIONAIS DE SAÚDE BUCAL (TSB/ASB/DENTISTAS)

Autor	Marca/Modelo	Valor
EFETIVA SERVICOS INTEGRADOS	PRÓPRIO / PRÓPRIO	11.040,00
WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA	própria	11.040,00
SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS	PROPRIA	11.040,00
DKM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	50.000,00
JULYANA GOMES FREITAS	marca propria	11.040,00
JOAO DE SOUSA LEITE FILHO - EPP	- / -	11.040,00
J P DA SILVA LUSTOSA	PROPRIA	11.030,00
FACULDADE DO SERTAO DOS INHAMUNS LTDA	SERV / SERV	11.040,00

Item: 3 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇ Val. Ref.: 9.900,00

Descrição: CURSO SOBRE TRAUMATISMO E URGÊNCIA EM ODONTOPEDIATRIA COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS PARA 10 CIRURGIÕES DENTISTAS

MUNICÍPIO DE ARARIPE
ARARIPE-CE

Autor	Marca/Modelo	Valor
J P DA SILVA LUSTOSA	PROPRIA	9.900,00
JOAO DE SOUSA LEITE FILHO - EPP	- / -	9.900,00
JULYANA GOMES FREITAS	marca propria	9.900,00
FACULDADE DO SERTAO DOS INHAMUNS LTDA	SERV / SERV	9.900,00
SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS	PROPRIA	9.900,00
EFETIVA SERVICOS INTEGRADOS	PRÓPRIO / PRÓPRIO	9.900,00
DKM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	50.000,00
WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA	própria	9.900,00

Item: 4 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇ Val. Ref.: 11.793,33

Descrição: CURSOS SOBRE ESTRATÉGIAS DE ACOlhIMENTO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE COM CARGA HORÁRIA DE 45 HORAS PARA 18 PROFISSIONAIS DE SAÚDE BUCAL (TSB/ASB/DENTISTAS)

Autor	Marca/Modelo	Valor
EFETIVA SERVICOS INTEGRADOS	PRÓPRIO / PRÓPRIO	11.793,33
WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA	própria	11.793,33
DKM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	50.000,00
FACULDADE DO SERTAO DOS INHAMUNS LTDA	SERV / SERV	11.793,33
JULYANA GOMES FREITAS	marca propria	11.793,33
SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS	PROPRIA	11.793,33
JOAO DE SOUSA LEITE FILHO - EPP	- / -	11.793,33
J P DA SILVA LUSTOSA	PROPRIA	11.790,00

Item: 5 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇ Val. Ref.: 24.950,00

Descrição: CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM CIRURGIA ORAL COM CARGA HORÁRIA DE 180 PARA 10 CIRURGIÕES DENTISTAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
J P DA SILVA LUSTOSA	PROPRIA	24.900,00
JOAO DE SOUSA LEITE FILHO - EPP	- / -	24.950,00
SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS	PROPRIA	24.950,00
JULYANA GOMES FREITAS	marca propria	24.950,00
FACULDADE DO SERTAO DOS INHAMUNS LTDA	SERV / SERV	24.950,00
DKM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	50.000,00
EFETIVA SERVICOS INTEGRADOS	PRÓPRIO / PRÓPRIO	24.950,00
WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA	própria	24.950,00

Item: 6 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇ Val. Ref.: 15.540,00

Descrição: CURSO DE CAPACITAÇÃO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS EM SAÚDE BUCAL PARA 56 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE ARARIPE
ARARIPE-CE

Autor	Marca/Modelo	Valor
WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA	própria	15.540,00
DKM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	50.000,00
EFETIVA SERVICOS INTEGRADOS	PRÓPRIO / PRÓPRIO	15.540,00
FACULDADE DO SERTAO DOS INHAMUNS LTDA	SERV / SERV	15.540,00
JULYANA GOMES FREITAS	marca propria	15.540,00
SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS	PROPRIA	15.540,00
JOAO DE SOUSA LEITE FILHO - EPP	- / -	15.540,00
J P DA SILVA LUSTOSA	PROPRIA	14.540,00

Item: 7 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇ Val. Ref.: 6.113,33

Descrição: CURSO DE URGÊNCIA ENDODÔNTICAS COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS PARA 10 CIRURGIÕES DENTISTAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
J P DA SILVA LUSTOSA	PROPRIA	6.110,00
JOAO DE SOUSA LEITE FILHO - EPP	- / -	6.113,33
SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS	PROPRIA	6.133,33
JULYANA GOMES FREITAS	marca propria	6.113,33
FACULDADE DO SERTAO DOS INHAMUNS LTDA	SERV / SERV	6.113,33
DKM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	50.000,00
WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA	própria	6.113,33
EFETIVA SERVICOS INTEGRADOS	PRÓPRIO / PRÓPRIO	6.113,33

Item: 8 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇ Val. Ref.: 11.113,33

Descrição: CURSO EM ERGONOMIA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS PARA 18 PROFISSIONAIS DE SAÚDE BUCAL (TSB/ASB/DENTISTAS)

Autor	Marca/Modelo	Valor
WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA	própria	11.113,33
DKM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	50.000,00
EFETIVA SERVICOS INTEGRADOS	PRÓPRIO / PRÓPRIO	11.113,33
FACULDADE DO SERTAO DOS INHAMUNS LTDA	SERV / SERV	11.113,33
SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS	PROPRIA	11.113,33
JULYANA GOMES FREITAS	marca propria	11.113,33
JOAO DE SOUSA LEITE FILHO - EPP	- / -	11.113,33
J P DA SILVA LUSTOSA	PROPRIA	11.110,00

Item: 9 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇ Val. Ref.: 11.853,33

Descrição: CURSO SOBRE ATRIBUIÇÕES DO TSB NOS SERVIÇOS DE SAÚDE COM CARGA HORÁRIA DE 45 HORAS PARA 8 PROFISSIONAIS DE SAÚDE BUCAL (TSB/ASB)

MUNICÍPIO DE ARARIPE
ARARIPE-CE

Autor	Marca/Modelo	Valor
J P DA SILVA LUSTOSA	PROPRIA	11.850,00
JOAO DE SOUSA LEITE FILHO - EPP	- / -	11.853,33
SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS	PROPRIA	11.853,33
FACULDADE DO SERTAO DOS INHAMUNS LTDA	SERV / SERV	11.853,33
JULYANA GOMES FREITAS	marca propria	11.853,33
EFETIVA SERVICOS INTEGRADOS	PRÓPRIO / PRÓPRIA	11.853,33
DKM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	50.000,00
WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA	própria	11.853,33

Item: 10 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇ Val. Ref.: 10.073,33

Descrição: CURSO SOBRE CÂNCER BUCAL COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS PARA 10 CIRURGIÕES DENTISTAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA	própria	10.073,33
EFETIVA SERVICOS INTEGRADOS	PRÓPRIO / PRÓPRIO	10.073,33
DKM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	50.000,00
SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS	PROPRIA	10.073,33
FACULDADE DO SERTAO DOS INHAMUNS LTDA	SERV / SERV	10.073,33
JULYANA GOMES FREITAS	marca propria	10.073,33
JOAO DE SOUSA LEITE FILHO - EPP	- / -	10.073,33
J P DA SILVA LUSTOSA	PROPRIA	10.070,00

Item: 11 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇ Val. Ref.: 11.803,33

Descrição: CURSO SOBRE ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA COM CARGA HORÁRIA DE 45 HORAS PARA 18 PROFISSIONAIS DE SAÚDE BUCAL (TSB/ASB/DENTISTAS)

Autor	Marca/Modelo	Valor
FACULDADE DO SERTAO DOS INHAMUNS LTDA	SERV / SERV	11.803,33
J P DA SILVA LUSTOSA	PROPRIA	11.800,00
JOAO DE SOUSA LEITE FILHO - EPP	- / -	11.803,33
JULYANA GOMES FREITAS	marca propria	11.803,33
SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS	PROPRIA	11.803,33
DKM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	50.000,00
WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA	própria	11.803,33
EFETIVA SERVICOS INTEGRADOS	PRÓPRIO / PRÓPRIO	11.803,33

Item: 12 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇ Val. Ref.: 11.826,67

Descrição: CURSO SOBRE INSTRUMENTAL, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATRIAS DENTÁRIOS COM CARGA HORÁRIA DE 45 HORAS PARA 8 PROFISSIONAIS DE SAÚDE BUCAL (TSB/ASB)

**MUNICIPIO DE ARARIPE
ARARIPE-CE**

Autor	Marca/Modelo	Valor
WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA	própria	11.826,67
DKM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	50.000,00
EFETIVA SERVICOS INTEGRADOS	PRÓPRIO / PRÓPRIO	11.826,67
JULYANA GOMES FREITAS	marca propria	11.826,67
SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS	PROPRIA	11.826,67
J P DA SILVA LUSTOSA	PROPRIA	11.820,00
JOAO DE SOUSA LEITE FILHO - EPP	- / -	11.826,67
FACULDADE DO SERTAO DOS INHAMUNS LTDA	SERV / SERV	11.826,67

Item: 13 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇ Val. Ref.: 13.666,67

Descrição: CURSO SOBRE ORGANIZAÇÃO DE PROCESSO DE SAÚDE DE TRABALHO PARA A SEGURANÇA DO PACIENTE COM CARGA HORÁRIA DE 60 HORAS PARA 18 PROFISSIONAIS DE SAÚDE BUCAL (TSB/ASB/DENTISTAS)

Autor	Marca/Modelo	Valor
J P DA SILVA LUSTOSA	PROPRIA	13.660,00
JOAO DE SOUSA LEITE FILHO - EPP	- / -	13.666,67
SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS	PROPRIA	13.666,67
JULYANA GOMES FREITAS	marca propria	13.666,67
FACULDADE DO SERTAO DOS INHAMUNS LTDA	SERV / SERV	13.666,67
EFETIVA SERVICOS INTEGRADOS	PRÓPRIO / PRÓPRIO	13.666,67
DKM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	50.000,00
WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA	própria	13.666,67

Item: 14 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇ Val. Ref.: 6.380,00

Descrição: CURSO SOBRE PREVENÇÃO DE CÁRIE E DOENÇA PERIODONTAL COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS PARA 18 PROFISSIONAIS DE SAÚDE BUCAL. (TSB/ASB/DENTISTAS)

Autor	Marca/Modelo	Valor
WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA	própria	6.380,00
SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS	PROPRIA	6.380,00
EFETIVA SERVICOS INTEGRADOS	PRÓPRIO / PRÓPRIO	6.380,00
DKM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	50.000,00
JULYANA GOMES FREITAS	marca propria	6.380,00
JOAO DE SOUSA LEITE FILHO - EPP	- / -	6.380,00
FACULDADE DO SERTAO DOS INHAMUNS LTDA	SERV / SERV	6.380,00
J P DA SILVA LUSTOSA	PROPRIA	6.380,00

Item: 15 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇ Val. Ref.: 9.843,33

Descrição: CURSO SOBRE SAÚDE BUCAL COLETIVA COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS PARA 10 CIRURGIÕES DENTISTAS

**MUNICIPIO DE ARARIPE
ARARIPE-CE**

Autor	Marca/Modelo	Valor
J P DA SILVA LUSTOSA	PROPRIA	9.843,00
JOAO DE SOUSA LEITE FILHO - EPP	- / -	9.843,33
FACULDADE DO SERTAO DOS INHAMUNS LTDA	SERV / SERV	9.843,33
JULYANA GOMES FREITAS	marca propria	9.843,33
EFETIVA SERVICOS INTEGRADOS	PRÓPRIO / PRÓPRIO	9.843,33
SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS	PROPRIA	9.843,33
DKM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	50.000,00
WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA	própria	9.843,33

Item: 16 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇ Val. Ref.: 26.866,67

Descrição: CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO EM ODONTOLOGIA HOSPITAL COM CARGA HORÁRIA DE 200 HORAS PARA 10 CIRURGIÕES DENTISTAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA	própria	26.866,67
DKM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	50.000,00
SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS	PROPRIA	26.866,67
EFETIVA SERVICOS INTEGRADOS	PRÓPRIO / PRÓPRIO	26.866,67
FACULDADE DO SERTAO DOS INHAMUNS LTDA	SERV / SERV	26.866,67
JULYANA GOMES FREITAS	marca propria	26.866,67
J P DA SILVA LUSTOSA	PROPRIA	26.860,00
JOAO DE SOUSA LEITE FILHO - EPP	- / -	26.866,67

DOCUMENTOS ANEXADOS

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2023
Processo Administrativo Nº 196/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: ADRIANA CRISTINA DE MATOS
Data de Publicação: 20/07/2023 10:12:55

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 8.840,00

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO VOLTADA PARA TEMÁTICAS EM FORMAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ASSESSORIA EMPRESARIAL CAZASSA GOMES LTDA	Capacitação / Gestão Escolar	8.832,00
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP	Própria / Próprio	8.840,00
SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI	PRÓPRIO / PRÓPRIO	8.840,00
FACHINI E VIGOLO CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA	Fachini e Vigolo Consultoria Educacional / Capacitação	8.500,00
EVANDRO CUNHA RODRIGUES 03418926967	serviço / serviço	8.840,00
VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	Serviço / Próprio	8.840,00
NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA	serviços / próprio	7.500,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

EVANDRO CUNHA RODRIGUES 03418926967

Horário: 26/07/2023 15:39 Documento: Alvará de Funcionamento

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e26bc38b03914a79ad1fa4d415b4d1ed.pdf>

Horário: 26/07/2023 15:39 Documento: Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/218a8683cefc41d4ab60e3d8650d5707.pdf>

Horário: 26/07/2023 15:39 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/49a8a173333344bbb29785cbf8834f95.pdf>

Horário: 26/07/2023 15:39 Documento: Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9772d31339ba4d4abbf5c25d75d3a3ec.pdf>

Horário: 26/07/2023 15:39 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/88c5a5cb59e34ad4bd09c5a4191574d1.pdf>

Horário: 26/07/2023 15:39 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb395814461c40cfada79b509d0db9eb.pdf>

Horário: 26/07/2023 15:39 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75a4d783beb47a384720e9509ae0e04.pdf>

Horário: 26/07/2023 15:39 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d33ab784002a449aa4f0af4f84a58480.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 12 de dezembro de 2023.

Prezado Senhor,

O Departamento de Compras e Licitações, vem solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária e recursos financeiros** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa ***a contratação de empresa especializada para realização de palestras, capacitações e serviços de recreação conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.***

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente: ***R\$ 77.348,00 (FR 810 c/c 26029-0 Recurso Apoio e Acomp. Primeira Infância Os 6 anos)***

Segue em anexo documento de formalização de demanda, ETP, Mapa de Riscos e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador
E
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO – Contratação de empresa especializada para realização de palestras, capacitações e serviços de recreação, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2-005 - Atividades da Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 00580 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0009.2032 - Atividades da Assistência Social.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código reduzido – 04133 – 00810 - 1011/09/04/05/18 – Inc Primeira Infância – Deliberação 47/2022.

Saldo de dotação R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Ribeirão do Pinhal, 12 de dezembro de 2023.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

PARECER FINANCEIRO

Valor R\$ 77.348,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de empresa especializada na realização de palestras, capacitações e serviços de recreação, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser as fontes 810 e 000.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta os devidos estudos para a contratação de empresa especializada para realização de palestras, capacitações e oficinas recreativas.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. A contratação é necessária para utilizar os recursos previstos na deliberação n.º 47/2022 do CEDCA/PR que por desorganização do quadro técnico da Secretaria de Assistência Social encontra-se em conta desde o mês de dezembro de 2022, e para que tal recurso orçado em aproximadamente R\$ 75.000,00 não seja devolvido aos cofres federais, a contratação de uma empresa torna-se fundamental.
- 1.2. Com tal contratação o recurso será investido no desenvolvimento de atividades voltadas ao apoio, fortalecimento e acompanhamento às famílias gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos, através de palestras, seminários, atividades recreativas voltadas ao desenvolvimento do plano de ação aprovado pelo Conselho Municipal da Criança e Adolescente através da Resolução 003/2022.

2 - ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MARLUCE MARCELINO P.COUTINHO

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 Não há previsão no PAC tendo em vista que o município não dispõe de tal plano para o exercício de 2023, sendo obrigatório para aquisições somente no exercício de 2024.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os serviços serão compostos de apresentações artísticas, oficinas para gestantes, palestras educativas, capacitação para a rede de atendimento e oficina recreativa, devendo ser realizada nos meses de 03/2024 a 07/2024, nos locais estipulados pela Secretaria de Assistência Social.
- 4.2. A contratada deverá se responsabilizar por todos os materiais didáticos, equipamentos, profissionais, figurinos, transporte, hospedagem, alimentação, equipamentos de sonorização, iluminação entre outros que se fizerem necessários para a realização dos serviços.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. As quantidades a serem contratadas foram realizadas tendo como base o número de famílias do Programa Primeira Infância e Programa Nossa Gente Paraná.

5.2. Segue abaixo tabela com o quantitativo dos itens e valores unitários estimados:

ITEM	CASERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	1580	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA / MUSICAL / CANTO / CORAL. Apresentação teatral para crianças de 0 a 6 anos. A concepção do espetáculo deverá trazer elementos lúdicos que conversam com o público alvo. Com elenco de atores e atrizes, a história deverá ser interpretada devendo contar com recursos como cenário, figurino, trilha sonora e manipulação de objetos. Tema a ser abordado: Contação de história de fábulas Duração mínima por apresentação: 45/50 minutos. Datas previstas: 21/03 e 22/03/2024. Horário previsto: A partir das 17h00min. Local previsto: Quadra da APAE. Público: infantil de até 06 anos. Número de participantes: máximo de 100 crianças.	02	SRV.	6.000,00	12.000,00
02	20656	SEMINÁRIO / PALESTRA 01 Realização de 03 (três) oficinas para Gestantes: 7.1- OFICINA DE AMAMENTAÇÃO E ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL:	03	SRV	4.500,00	13.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

		<p>Objetivo: Orientar as gestantes sobre os benefícios da amamentação e a importância da alimentação saudável durante a gestação e após o parto.</p> <p>Carga horária: mínimo de 01 (uma) hora</p> <p>Formato: presencial</p> <p>Datas previstas: 20/03/2023</p> <p>Horário previsto: A partir das 13h30min.</p> <p>Local previsto: Secretaria de Assistência Social.</p> <p>Público: gestantes.</p> <p>Número de participantes: máximo de 40 pessoas.</p> <p>Atividades:</p> <ul style="list-style-type: none">• Exploração dos benefícios da amamentação para a mãe e o bebê.• Demonstração de técnicas de amamentação adequadas.• Discussão sobre os alimentos nutritivos e essenciais para uma dieta equilibrada durante a gestação e a amamentação.• Preparação de receitas saudáveis e práticas para gestantes. <p>01.2 – OFICINA DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE:</p> <p>Objetivo: Explorar a importância da estimulação precoce no desenvolvimento cognitivo e motor dos bebês, além de fornecer atividades práticas para realizar em casa.</p> <p>Carga horária: mínimo de 01 (uma) hora</p> <p>Formato: presencial</p> <p>Datas previstas: 17/04/2024</p> <p>Horário previsto: A partir das 13h30min.</p> <p>Local previsto: Secretaria de Assistência Social.</p> <p>Público: gestantes.</p> <p>Número de participantes: máximo de 40 pessoas.</p> <p>Atividades:</p> <ul style="list-style-type: none">• Demonstração de técnicas adequadas para o banho do bebê.• Orientação sobre a higiene do recém-nascido, incluindo troca de fraldas, cuidados com o cordão umbilical e limpeza do nariz e ouvidos.• Instrução sobre o cuidado da pele delicada do bebê.• Abordagem sobre os cuidados de segurança, como o posicionamento adequado para dormir e prevenção de acidentes domésticos.• Apresentação dos marcos de desenvolvimento e a importância de estimular diferentes áreas, como a coordenação motora e a linguagem.• Demonstração de atividades simples e divertidas que podem ser realizadas com os bebês para estimular seus sentidos e habilidades motoras.• Orientação sobre brinquedos e materiais adequados para a idade dos bebês.• Compartilhamento de estratégias para envolver os membros da família na estimulação precoce. <p>01.3 – OFICINA DE PREPARAÇÃO PARA O PARTO E PÓS-PARTO:</p> <p>Objetivo: Preparar as gestantes para o momento do parto e oferecer orientações práticas para o período pós-parto, abordando aspectos físicos, emocionais e de autocuidado.</p> <p>Carga horária: mínimo de 01 (uma) hora</p> <p>Formato: presencial</p> <p>Datas previstas: 15/05/2024</p> <p>Horário previsto: A partir das 13h30min.</p> <p>Local previsto: Secretaria de Assistência Social.</p> <p>Público: gestantes.</p> <p>Número de participantes: máximo de 40 pessoas.</p> <p>Atividades:</p> <ul style="list-style-type: none">• Discussão sobre os diferentes tipos de parto e técnicas de alívio da dor.• Prática de exercícios de relaxamento e respiração para o trabalho de parto.• Abordagem sobre as mudanças físicas e emocionais que ocorrem no pós-parto.• Orientação sobre a importância do autocuidado, descanso adequado e apoio emocional durante o período pós-parto.				
03	20656	<p>SEMINÁRIO / PALESTRA</p> <p>01 - REALIZAÇÃO DE 03 (TRÊS) PALESTRAS EDUCATIVAS SOBRE CUIDADOS COM CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS:</p> <p>01.1 PALESTRA SOBRE NUTRIÇÃO INFANTIL E ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL:</p> <p>Objetivo: Orientar os pais e cuidadores sobre a importância de uma alimentação saudável na primeira infância e fornece informações sobre os nutrientes essenciais para o crescimento e desenvolvimento adequados da criança.</p> <p>Carga horária: mínimo de 60 minutos</p> <p>Formato: presencial</p> <p>Datas previstas: 05/06/2024</p>	03	SRV	4.500,00	13.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

		<p>Horário previsto: A partir das 13h30min. Local previsto: Secretaria de Assistência Social. Público: Mães, pais ou responsáveis de crianças de 0a3 anos. Número de participantes: máximo de 40 pessoas. Tópicos abordados:</p> <ul style="list-style-type: none">• Nutrientes-chave para o desenvolvimento infantil e alimentos ricos neles.• Introdução de alimentos sólidos e desenvolvimento de hábitos alimentares saudáveis.• Estratégias para lidar com a seletividade alimentar e promover uma alimentação equilibrada. <p><u>1.2 – PALESTRA SOBRE CUIDADOS COM A SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA.</u> Objetivo: Informar os pais e cuidadores sobre os cuidados essenciais com a saúde das crianças de 0 a 3 anos e fornecer orientações práticas para prevenir doenças comuns nessa fase. Carga horária: mínimo de 60 minutos Formato: presencial Datas previstas: 03/07/2024 Horário previsto: A partir das 13h30min. Local previsto: Secretaria de Assistência Social. Público: Mães, pais ou responsáveis de crianças de 0a3 anos. Número de participantes: máximo de 40 pessoas. Tópicos abordados:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cuidados básicos de higiene, como banho, troca de fraldas e cuidados com a pele.• Vacinação infantil e importância da imunização.• Prevenção de doenças comuns na infância, como resfriados, infecções gastrointestinais e alergias.• Reconhecimento de sinais de alerta e quando procurar assistência médica. <p><u>1.3 – PALESTRA SOBRE DESENVOLVIMENTO SOCIOEMOCIONAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA:</u> Objetivo: Explorar o desenvolvimento socioemocional das crianças de 0 a 3 anos e fornecer estratégias para promover a saúde mental e o bem-estar emocional nessa fase crucial. Carga horária: mínimo de 60 minutos Formato: presencial Datas previstas: 07/08/2024 Horário previsto: A partir das 13h30min. Local previsto: Secretaria de Assistência Social. Público: Mães, pais ou responsáveis de crianças de 0a3 anos. Número de participantes: máximo de 40 pessoas. Tópicos abordados:</p> <ul style="list-style-type: none">• Aspectos do desenvolvimento socioemocional, incluindo a construção de vínculos afetivos e o desenvolvimento da autoestima.• Estratégias para lidar com emoções infantis, como raiva, tristeza e frustração.• Promoção de habilidades sociais, como compartilhar, cooperar e resolver conflitos.• Apoio emocional e a importância de um ambiente acolhedor para o desenvolvimento saudável.				
04	20656	<p>SEMINÁRIO / PALESTRA 01 – REALIZAÇÃO DE 01 (UMA) CAPACITAÇÃO PARA REDE DE ATENDIMENTO. Tema: “Promovendo a Saúde Mental na Primeira Infância: Estratégias de Intervenção e Cuidados Psicossociais” Carga horária: 6 horas (em 02 encontros de 03 horas) Formato: presencial! Datas previstas: 16/04/2024 a 14/05/2024 Horário previsto: A partir das 13h30min. Local previsto: Centro Cultural. Público: Profissionais da saúde, assistência social, cuidadores do centro infantil, rede pedagógica. Número de participantes: máximo de 100 pessoas. Objetivo: Capacitar os profissionais da rede de atendimento municipal que trabalham com crianças de 0 a 3 anos a compreender e intervir de forma eficaz nos aspectos relacionados à saúde mental infantil, além de fornecer orientações sobre cuidados psicossociais que promovam o bem-estar das crianças e suas famílias. Tópicos a serem abordados: 1.1 Fundamentos da Terapia Cognitivo-Comportamental e Análise do</p>	01	SRV	4.872,00	4.872,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

		<p>Comportamento Humano na Primeira Infância:</p> <ul style="list-style-type: none">• Exploração dos princípios básicos da terapia cognitivo-comportamental e análise do comportamento aplicados ao atendimento de crianças de 0 a 3 anos.• Aplicações práticas dessas abordagens no contexto da primeira infância. <p>Cuidados Psicossociais e Fortalecimento de Vínculos Familiares:</p> <ul style="list-style-type: none">• Importância dos cuidados psicossociais para a promoção da saúde mental infantil.• Orientações práticas para fornecer suporte emocional às famílias e fortalecer os vínculos afetivos na primeira infância.• Estratégias para trabalhar em parceria com as famílias e envolver-las ativamente no processo de intervenção. <p>01.2 Identificação de Sinais de Alerta e Encaminhamento Adequado:</p> <ul style="list-style-type: none">• Reconhecimento de sinais precoces de possíveis problemas de saúde mental na primeira infância.• Orientações sobre como realizar uma triagem inicial e encaminhar os casos que necessitam de atendimento especializado em saúde mental infantil na rede municipal.• Informações sobre os recursos disponíveis na comunidade para o apoio às famílias.				
05	20656	<p>SEMINÁRIO / PALESTRA 01 – REALIZAÇÃO DE 01 (UMA) CAPACITAÇÃO PARA SENSIBILIZAÇÃO, MOBILIZAÇÃO PARA PÚBLICO, FAMILIARES E CUIDADORES DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ. Carga horária: 12 horas (em 06 encontros de 02 horas 01 vez ao mês). Formato: presencial Datas previstas: 21/02; 27/03; 30/04; 29/05; 26/06; 31/07/2024. Horário previsto: A partir das 13h30min. Local previsto: Centro Cultural. Público: População em geral, familiar e cuidadores dos participantes do Programa Nossa Gente Paraná. Número de participantes: máximo de 100 pessoas. Objetivo: Capacitar a população e os familiares sobre temas importantes da infância, a fim de proporcionar melhores condições sócio-emocionais da infância. Tópicos a serem abordados:</p> <ul style="list-style-type: none">• Importância do brincar na primeira infância;• Saúde mental na primeira infância;• Cuidados com a alimentação na primeira infância;• Desenvolvimento motor na primeira infância;• A importância do vínculo familiar na primeira infância;• Desenvolvimento da linguagem na primeira infância.	01	SRV	14.976,00	14.976,00
06	20656	<p>SEMINÁRIO / PALESTRA 01 – REALIZAÇÃO DE 01 (UMA) CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA REDE DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA Carga horária: 16 horas (em 04 encontros de 04 horas). Formato: presencial Datas previstas: 05/06; 12/06; 19/06 e 26/06/2024 Horário previsto: A partir das 13h30min. Local previsto: Câmara Municipal. Público: População em geral, familiar e cuidadores dos participantes do Programa Nossa Gente Paraná. Número de participantes: máximo de 100 pessoas. Material didático: em PDF impresso para todos os participantes. Objetivo: melhorar a abordagem dos profissionais no atendimento infantil. Tópicos a serem abordados:</p> <ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento infantil na primeira infância: conceitos básicos e práticas pedagógicas;• Jogos e brincadeiras para estimular o desenvolvimento infantil;• Educação infantil inclusiva: estratégias e recursos para atender às necessidades de todas as crianças;• O papel da família na educação infantil: como estabelecer uma parceria efetiva;• Abordagem piker: fundamentos e práticas para uma educação infantil respeitosa;• Proteção e promoção da primeira infância: papel dos serviços de assistência social;• Cuidados adequados na primeira infância: prevenção de violência e negligência;• Rede de proteção à primeira infância: articulação entre diferentes serviços e atores;	01	SRV	8.000,00	8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

		<ul style="list-style-type: none">• Acolhimento familiar na primeira infância: desafios e possibilidades;• Abordagem centrada na criança: como garantir a participação e o protagonismo das crianças;• Prevenção à drogadição na família: seus efeitos e riscos para saúde;• Acompanhamento do desenvolvimento infantil: avaliação e intervenção precoce;• Saúde mental na primeira infância: identificação e intervenção em casos de risco;• Alimentação saudável na primeira infância: orientações e práticas recomendadas;• Prevenção de doenças na primeira infância: cuidados básicos e vacinação;• Abordagem integrada de saúde na primeira infância: articulação entre diferentes serviços e atores.				
07	6050	<p>SERVIÇO FOTOGRÁFICO 01 – REALIZAÇÃO DE SESSÃO DE FOTOS EM DIVERSOS AMBIENTES EXTERNOS NA NATUREZA. Datas previstas: 22/03/2024 Horário previsto: Das 08h30min até as 13h30min. Local previsto: Projeto Vida e Esperança Público Alvo: famílias de crianças de 0 a 06 anos do Programa Nossa Gente Paraná.. Número de participantes: máximo de 20 pessoas.</p> <p>1.1 A empresa deverá disponibilizar: 1.1.1 – Mínimo de 01 (um) fotógrafo profissional; 1.1.2 – Mínimo de 01 (uma) câmera fotográfica profissional de alta resolução, com tripé e iluminação. 1.1.3 – Mínimo de 20(vinte) fotografias coloridas, tamanho 10x15cm, impressas em papel fotográfico brilhante de boa qualidade, resistente a água e pó, selecionadas por cada participante; 1.1.4 – Espaço/Ambiente adequado e aprovado pela secretaria solicitante para realização das fotos; 1.1.5 – Realização da sessão em um único dia (04 horas no período matutino e 04 horas no período vespertino).</p>	01	SRV	3.150,00	3.150,00
08	18449	<p>PLANEJAMENTO / ORGANIZAÇÃO / EXECUÇÃO / ARBITRAGEM / ATIVIDADES LÚDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLÔNIA DE FÉRIAS. 01 – REALIZAÇÃO DE OFICINA PEDAGÓGICA RECREATIVA Carga horária: mínimo de 15 horas (divididos em 03 dias) Duração: mínimo de 05 horas cada Formato: presencial Datas previstas: 09/07; 10/07 e 11/07/2024 Horário previsto: A partir das 13h30min. Local previsto: Projeto Vida e Esperança. Público: crianças de 4 a 6 anos. Número de participantes: máximo de 50 crianças. Materiais e equipamentos: de responsabilidade da contratada. Tópicos abordados:</p> <ul style="list-style-type: none">• Dia 1: Descobrimo as cores - atividades envolvendo a exploração das cores, como pinturas, jogos e brincadeiras.• Dia 2: Mundo animal - atividades relacionadas aos animais, como contação de histórias, criação de máscaras e jogos temáticos.• Dia 3: Movimento e expressão corporal - atividades físicas, danças, jogos de coordenação motora e expressão corporal.	01	SRV	7.350,00	7.350,00
		Total				77.348,00

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. A metodologia aplicada para o alcance da estimativa de preço supracitada foi obtido de acordo com o decreto municipal 020/2023 Artigo 21, de 27 de março de 2023.

6.2 Em pesquisas relativas ao objeto deste estudo, por se tratar de serviço comum na Administração Pública, foram verificadas contratações similares e orçamentos de empresas do ramo e a partir da análise mencionada, foram identificados diversos fornecedores capazes de atender a demanda da Administração, sendo um mercado bastante amplo e difuso.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

7.10 custo estimado da contratação é de até **R\$ 77.348,00** (setenta e sete mil trezentos e quarenta e oito reais), conforme planilhas em anexo.

7.2 Considerando o Art. 19º III do decreto municipal 020/2023, foi utilizado como método para obtenção do preço estimado por item, a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexecutáveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução que melhor atende aos interesses e necessidades das secretarias é a contratação de uma empresa que execute todos os serviços, devendo a contratação ser realizada por meio de processo licitatório modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA por LOTE.

8.2. Devido às características da contratação será necessária a fiscalização para verificação dos temas abordados.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.

9.1 Não se verifica a viabilidade de parcelamento da solução em razão da necessidade de execução da solução completa por uma única contratada. Assim, o objeto da contratação não é divisível.

9.2 Igualmente poderá haver prejuízo em termos de eficiência, por conta do risco de algum lote terminar fracassado (pela menor atratividade) e impactar diretamente e de forma negativa nos resultados projetados com a contratação.

9.3 Portanto, a contratação de uma solução unificada, por LOTE único, funciona como medida mitigadora de riscos busca dar máxima eficiência à contratação pretendida e ainda racionaliza a gestão e a fiscalização do contrato, considerando que o parcelamento apresenta grande potencial de se constituir em um ônus excessivo de gestão, com uma eventual multiplicidade de contratos sob a perspectiva do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, conforme Acórdão 5301/2013 - Segunda Câmara do TCU no informativo 167 de Licitações e Contratos – 2013.

9.4 Tal situação possui alto potencial de aumentar as chances de que itens licitados sejam ao final fracassados, ou tenham na execução dos contratos níveis de serviço aquém dos critérios estabelecidos no Edital.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação almeja-se atender as famílias do Programa Primeira Infância e Programa Nossa Gente Paraná no apoio, fortalecimento e acompanhamento dos mesmos conforme estabelecido no plano de ação aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A secretaria de Assistência Social deverá disponibilizar os locais em perfeitas condições para que a empresa contratada realize os serviços de forma adequada.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1 A necessidade institucional do presente Estudo não possui relação com outras contratações, inclusive futuras.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, a equipe responsável declara que a presente contratação é procedente e viável, uma vez que os benefícios diretos e indiretos, em

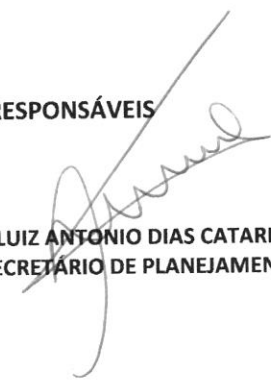


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, serão alcançados pela Administração, devendo-se dar prosseguimento ao processo de PREGÃO ELETRÔNICO.

Ribeirão do Pinhal 12 de dezembro de 2023.

14 – RESPONSÁVEIS



LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO



MARLUCE MARCELINO P. COUTINHO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ELIBERTO RODRIGOS DE OLIVEIRA
DIR. DPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



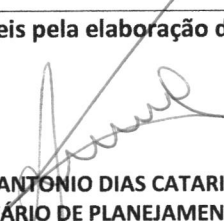


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

1. Dados do Processo:	
Objeto	PALESTRAS, CAPACITAÇÕES, OFICINAS, SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E RECREATIVOS.
Processo	300/2023
Data	12/12/2023
2. Fase de Análise:	
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato
3. Riscos:	
Risco 01:	Estudos preliminares deficientes
Probabilidade: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta	
Impacto: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta	
Dano(s): <i>Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.</i>	
Ação Preventiva: <i>Verificar se os requisitos previstos no §1º, art. 18, da Lei 14.133/21 foram cumpridos.</i>	Responsável: Equipe de planejamento
Ação de Contingência: <i>Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares.</i>	Responsável: Equipe de planejamento
Risco 02:	Elaboração do ato convocatório
Probabilidade: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta	
Impacto: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta	
Dano(s): <i>Atraso ou anulação da licitação. Custos para a Administração</i>	
Ação Preventiva: <i>Submissão do processo a análise da Procuradoria Jurídica. Verificar a existência de cláusulas nulas e/ou restritivas.</i>	Responsável: Pregoeiro
Ação de Contingência: <i>Readequação do edital e retirada de cláusulas nulas e/ou restritivas.</i>	Responsável: Pregoeiro
Risco 03:	Fracasso dos itens e itens desertos
Probabilidade: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta	
Impacto: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta	
Dano(s): <i>Inviabilidade da aquisição do bem.</i>	
Ação Preventiva: <i>Pesquisa de preços adequadamente realizada de forma a refletir os valores de mercado e busca por catmat adequado.</i>	Responsável: Diretor de Compras
Ação de Contingência: <i>Refazimento da pesquisa de preços.</i>	Responsável: Diretor de Compras
Risco 04:	Adjudicação de itens que não atendem a necessidade da unidade requisitante, itens mal especificados.
Probabilidade: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta	
Impacto: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta	
Dano(s): <i>Não atendimento da demanda.</i>	
Ação Preventiva: <i>Adequação do estudo das soluções de mercado e especificação correta dos itens.</i>	Responsável: Equipe de planejamento
Ação de Contingência: <i>Adequação do edital e/ou termo de referência.</i>	Responsável: Pregoeiro
Risco 05:	Atraso na execução dos serviços
Probabilidade: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta	
Impacto: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Dano(s): <i>Mora no atendimento da demanda.</i>		
Ação Preventiva: <i>Termo de Referência com prazo de execução razoável e alinhado aos prazos praticados pelo mercado.</i>	Responsável: Unidade requisitante	
Ação de Contingência: <i>Notificação da empresa contratada, abertura do processo de apuração de responsabilidade administrativa.</i>	Responsável: Fiscal do Contrato	
Risco 06:	Execução em desacordo com o contrato	
Probabilidade: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta		
Impacto: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta		
Dano(s): <i>Prejuízo ao erário, responsabilização subsidiária da Administração.</i>		
Ação Preventiva: <i>Notificar e solicitar a resolução imediata.</i>	Responsável: Fiscal do Contrato	
Ação de Contingência: <i>Aplicar sanções previstas no contrato.</i>	Responsável: Fiscal do Contrato	
4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:		
 LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	 MARLUCE MARCELINO P. COUTINHO SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	 ELIBERTO RODRIGOS DE OLIVEIRA DIR. DRTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2023**, O QUAL VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, CAPACITAÇÕES, OFICINAS, SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E RECREATIVOS, NOS MOLDES DA LEI 14.133/2021.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 300/2023
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global **por lote**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de palestras, capacitações, oficinas, serviços fotográficos e recreativos de acordo com solicitação da Secretaria de Assistência Social, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A realização do Pregão Eletrônico será no dia **03/01/2024** com recebimento das propostas até as 14h00min, abertura das propostas das 14h01min às 14h29min e início da sessão de disputa de preços 14h30min.

O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 77.348,00** (setenta e sete mil trezentos e quarenta e oito reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 12 de dezembro de 2023.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n° 066/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 300/2023** **EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)**

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital “PREGÃO ELETRÔNICO”, do tipo “MENOR PREÇO”, em regime de contratação “Menor Preço Por LOTE”, modo de disputa “ABERTO”, visando a contratação de empresa especializada para realização de palestras, capacitações, oficinas, serviços fotográficos e recreativos de acordo com solicitação da Secretaria de Assistência Social e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou www.bll.org.br no *link* BLL Compras.

DATA DA SESSÃO: 03/01/2024
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 14h00 min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min às 14h29min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min.
LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
VALOR ESTIMADO: R\$ \$ 77.348,00 (setenta e sete mil trezentos e quarenta e oito reais).

A Licitação será regida pela [Lei nº 14.133, de 2021](#) e [Decreto Municipal 020/2023](#), e demais legislação aplicável, bem como as condições estabelecidas neste edital.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

Compõem este Edital:

01	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
02	DOCUMENTOS INTEGRANTES
03	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
04	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
05	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
06	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
07	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
08	HABILITAÇÃO
09	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO
10	MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
12	PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
13	PAGAMENTO
14	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15	REAJUSTAMENTO
16	DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO
17	DISPOSIÇÕES FINAIS

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

1.3 O Pregoeiro Oficial responsável por este Processo Licitatório será o servidor **Fayçal Melhem Chamma Junior** nomeado através da **portaria 046/2023**, e-mail para contato: pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com Fone (43) 3551-8301 ou 3551-8320.

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte.

02. DOCUMENTOS INTEGRANTES

ANEXO 01	Termo de referência
ANEXO 02	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Declaração Unificada: Declaração de Idoneidade, declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa, enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, declaração de não vínculo com servidor público e Declaração das condições de entrega do objeto e declaração que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
ANEXO 05	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto
ANEXO 06	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 06.1	Termo de adesão ao sistema eletrônico de licitações bll – Bolsa de Licitações do Brasil Indicação de usuário do sistema.
ANEXO 07	Custo pela Utilização do Sistema

03. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. As empresas interessadas em participar deste certame, deverão atender às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital, e apresentarem os documentos nele exigidos;

4.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.3. **A participação é exclusiva** às MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, (quando for o caso permitido para MEI), que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

04.4. Para participar e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no CREDENCIAMENTO a Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo 04**).

4.5. Não poderão disputar esta licitação:

4.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- 4.5.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.5.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.5.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.5.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.5.6. agente público do órgão ou entidade licitante. (estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica);
- 4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.5.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;
- 04.6. O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme modelo do **(ANEXO 06)**.
 - Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.
 - Inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência **(ANEXO 01)**.
 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. **(Anexo 07)**.

05. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas e desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar e adjudicar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação/aquisição;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no ANEXO 06, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site www.bll.org.br

5.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.6 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.9. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

PARTICIPAÇÃO

5.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7300 e/ou e-mail: contato@bll.org.br, suporte@bll.org.br, ou na página de suporte da BLL <http://bll.org.br/contato/>, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.14. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.16 Até a abertura da sessão pública de **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

5.19. No caso de exigência de apresentação de prospectos ilustrativos, manuais; folders ou outro documento original do fabricante, referentes aos produtos que serão ofertados na proposta, os mesmos deverão ser inseridos via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta; sob a pena de desclassificação da proposta;

5.19.1 Nos referidos documentos técnicos deverão constar as especificações técnicas e marcas dos produtos que serão ofertados, de conformidade com o ANEXO 01 Termo de Referência deste Edital;

5.20. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos poderão ser reprovados, e o lote/item da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **Valor unitário Marca Modelo (quando for o caso)**.

5.22. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

5.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.24. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos ITENS.

5.25. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.26. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.27. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.29. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no **Anexo 01** deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.30. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais de preços, terão início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.32. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.33. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**.

5.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dois minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

5.35. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.36. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

5.37. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

5.37.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.38. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos;

5.39. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

5.40 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa;

5.40.1 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

5.41. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

5.42. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

5.43. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos;

5.44. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da fase de lances, envie a proposta readequada, contendo as especificações detalhadas do objeto, referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio na plataforma BLL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

5.45. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos apresentados, conforme exigidos no Anexo 01 deste Edital, enviados via upload no sistema BLL;

5.46. A Empresa que deixar de cumprir os requisitos de habilitação, na forma acima, além de ter a sua proposta desclassificada, ficará sujeita às sanções e penalidades previstas neste edital, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, no que couber, podendo ficar impedida de licitar e ser incluída no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.47. A documentação inserida via upload no sistema BLL, será verificada e analisada logo após o encerramento da fase de disputa do Pregão e classificação dos fornecedores;

5.48. No caso de inconsistências nos documentos fiscais apresentados via upload, pelos fornecedores MPE, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC 123/06 e 147/14, contados do encerramento da sessão de disputa e mediante comunicação pelo pregoeiro, para a sua regularização.

5.49. A sessão pública poderá ficar suspensa, ou seja, permanecer em fase de "classificação/habilitação" até a verificação da documentação dentro das condições dispostas neste Edital, ou permanecer na fase de "em adjudicação", logo após a conferência dos documentos enviados.

5.50. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

5.51. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

5.52. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.56. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- 5.57. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.58. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.59. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.60. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário.
- 5.61. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.62. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.63. É vedada a identificação dos autores das propostas e lances de preços durante a etapa competitiva.

06 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 6.2. No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, objeto desta licitação.
- 6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 6.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 6.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceite pelo mesmo.
- 6.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

07 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.4 Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada;

7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, e outros relatórios, nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

08. HABILITAÇÃO

8.1 Conforme ANEXO 03.

09. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO.

09.1. **Até 03 (três) dias** úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

09.2. A impugnação poderá ser realizada através do e-mail pmpinhal@uol.com.br e compras.pmpinhal@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná – 983 – Centro – CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.

9.3 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.

9.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

9.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

9.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

9.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

9.11.. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.12. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.13. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.14. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.15. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

9.16. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.17. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o município no endereço citado no item 9.2, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por e-mail pmpinhal@uol.com.br e compras.pmpinhal@gmail.com para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidades civil e criminal.

10.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.2.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato/ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ata registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade pelo prazo de até 03 (três) anos.

10.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município firmará contrato/Ata registro de Preços ou documento equivalente específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **ANEXO 02** que integra este Edital;

11.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato/ Ata registro de Preços, quando deverá comparecer no Município, sito a Rua Paraná, 983 – Centro - CEP: 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal - Paraná, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município. As assinaturas poderão ser digitais.

11.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato/ Ata registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens **10.13 e 10.4**, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato/ Ata registro de Preços.

12 - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

12.1 - A empresa Detentora do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá executar os serviços a partir da assinatura entre as partes interessadas e recebimento da Autorização, de acordo com o descrito no Termo de Referência constante do Anexo 01 e **Cláusula Segunda da Minuta do Anexo 02**.

13 - PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

15 - REAJUSTAMENTO

15.1. Os preços poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) conforme previsto na cláusula segunda da minuta de Ata Registro de Preços/Contrato.

15.2. A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**.

15.3. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, publicações oficiais devendo, nos preços supracitados, estarem incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

16 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

16.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país." Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- 17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Município.
- 17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 17.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 12 de dezembro de 2023.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa especializada para realização de palestras, capacitações, oficinas, serviços fotográficos e recreativos de acordo com solicitação da Secretaria de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências, nos termos da tabela abaixo.

ITEM	CASERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	1580	<p>APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA / MUSICAL / CANTO / CORAL. Apresentação teatral para crianças de 0 a 6 anos. A concepção do espetáculo deverá trazer elementos lúdicos que conversam com o público alvo. Com elenco de atores e atrizes, a história deverá ser interpretada devendo contar com recursos como cenário, figurino, trilha sonora e manipulação de objetos. Tema a ser abordado: <u>Contação de história de fábulas</u> Duração mínima por apresentação: 45/50 minutos. Datas previstas: 21/03 e 22/03/2024. Horário previsto: A partir das 17h00min. Local previsto: Quadra da APAE. Público: infantil de até 06 anos. Número de participantes: máximo de 100 crianças.</p>	02	SRV.	6.000,00	12.000,00
02	18449	<p>PLANEJAMENTO / ORGANIZAÇÃO / EXECUÇÃO / ARBITRAGEM / ATIVIDADES LÚDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLÔNIA DE FÉRIAS. 01 – REALIZAÇÃO DE OFICINA PEDAGÓGICA RECREATIVA Carga horária: mínimo de 15 horas (divididos em 03 dias) Duração: mínimo de 05 horas cada Formato: presencial Datas previstas: 09/07; 10/07 e 11/07/2024 Horário previsto: A partir das 13h30min. Local previsto: Projeto Vida e Esperança. Público: crianças de 4 a 6 anos. Número de participantes: máximo de 50 crianças. Materiais e equipamentos: de responsabilidade da contratada. Tópicos abordados:</p> <ul style="list-style-type: none">• <i>Dia 1: Descobrimo as cores</i> - atividades envolvendo a exploração das cores, como pinturas, jogos e brincadeiras.• <i>Dia 2: Mundo animal</i> - atividades relacionadas aos animais, como contação de histórias, criação de máscaras e jogos temáticos.• <i>Dia 3: Movimento e expressão corporal</i> - atividades físicas, danças, jogos de coordenação motora e expressão corporal.	01	SRV	7.350,00	7.350,00
03	20656	<p>SEMINÁRIO / PALESTRA 01 Realização de 03 (três) oficinas para Gestantes: 7.1- OFICINA DE AMAMENTAÇÃO E ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL: Objetivo: Orientar as gestantes sobre os benefícios da amamentação e a importância da alimentação saudável durante a gestação e após o parto. Carga horária: mínimo de 01 (uma) hora Formato: presencial Datas previstas: 20/03/2023 Horário previsto: A partir das 13h30min. Local previsto: Secretaria de Assistência Social. Público: gestantes. Número de participantes: máximo de 40 pessoas. Atividades:</p> <ul style="list-style-type: none">• Exploração dos benefícios da amamentação para a mãe e o bebê.• Demonstração de técnicas de amamentação adequadas.• Discussão sobre os alimentos nutritivos e essenciais para uma dieta equilibrada durante a gestação e a amamentação.• Preparação de receitas saudáveis e práticas para gestantes. <p>01.2 – OFICINA DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE: Objetivo: Explorar a importância da estimulação precoce no desenvolvimento cognitivo e motor dos bebês, além de fornecer atividades práticas para realizar em casa. Carga horária: mínimo de 01 (uma) hora Formato: presencial Datas previstas: 17/04/2024 Horário previsto: A partir das 13h30min. Local previsto: Secretaria de Assistência Social. Público: gestantes.</p>	03	SRV	4.500,00	13.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

		<p>Número de participantes: máximo de 40 pessoas.</p> <p>Atividades:</p> <ul style="list-style-type: none">• Demonstração de técnicas adequadas para o banho do bebê.• Orientação sobre a higiene do recém-nascido, incluindo troca de fraldas, cuidados com o cordão umbilical e limpeza do nariz e ouvidos.• Instrução sobre o cuidado da pele delicada do bebê.• Abordagem sobre os cuidados de segurança, como o posicionamento adequado para dormir e prevenção de acidentes domésticos.• Apresentação dos marcos de desenvolvimento e a importância de estimular diferentes áreas, como a coordenação motora e a linguagem.• Demonstração de atividades simples e divertidas que podem ser realizadas com os bebês para estimular seus sentidos e habilidades motoras.• Orientação sobre brinquedos e materiais adequados para a idade dos bebês.• Compartilhamento de estratégias para envolver os membros da família na estimulação precoce. <p>01.3 – OFICINA DE PREPARAÇÃO PARA O PARTO E PÓS-PARTO:</p> <p>Objetivo: Preparar as gestantes para o momento do parto e oferecer orientações práticas para o período pós-parto, abordando aspectos físicos, emocionais e de autocuidado.</p> <p>Carga horária: mínimo de 01 (uma) hora</p> <p>Formato: presencial</p> <p>Datas previstas: 15/05/2024</p> <p>Horário previsto: A partir das 13h30min.</p> <p>Local previsto: Secretaria de Assistência Social.</p> <p>Público: gestantes.</p> <p>Número de participantes: máximo de 40 pessoas.</p> <p>Atividades:</p> <ul style="list-style-type: none">• Discussão sobre os diferentes tipos de parto e técnicas de alívio da dor.• Prática de exercícios de relaxamento e respiração para o trabalho de parto.• Abordagem sobre as mudanças físicas e emocionais que ocorrem no pós-parto.• Orientação sobre a importância do autocuidado, descanso adequado e apoio emocional durante o período pós-parto.				
04	20656	<p>SEMINÁRIO / PALESTRA</p> <p>01 - REALIZAÇÃO DE 03 (TRÊS) PALESTRAS EDUCATIVAS SOBRE CUIDADOS COM CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS:</p> <p>01.1 PALESTRA SOBRE NUTRIÇÃO INFANTIL E ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL:</p> <p>Objetivo: Orientar os pais e cuidadores sobre a importância de uma alimentação saudável na primeira infância e fornece informações sobre os nutrientes essenciais para o crescimento e desenvolvimento adequados da criança.</p> <p>Carga horária: mínimo de 60 minutos</p> <p>Formato: presencial</p> <p>Datas previstas: 05/06/2024</p> <p>Horário previsto: A partir das 13h30min.</p> <p>Local previsto: Secretaria de Assistência Social.</p> <p>Público: Mães, pais ou responsáveis de crianças de 0a3 anos.</p> <p>Número de participantes: máximo de 40 pessoas.</p> <p>Tópicos abordados:</p> <ul style="list-style-type: none">• Nutrientes-chave para o desenvolvimento infantil e alimentos ricos neles.• Introdução de alimentos sólidos e desenvolvimento de hábitos alimentares saudáveis.• Estratégias para lidar com a seletividade alimentar e promover uma alimentação equilibrada. <p>1.2 – PALESTRA SOBRE CUIDADOS COM A SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA.</p> <p>Objetivo: Informar os pais e cuidadores sobre os cuidados essenciais com a saúde das crianças de 0 a 3 anos e fornecer orientações práticas para prevenir doenças comuns nessa fase.</p> <p>Carga horária: mínimo de 60 minutos</p> <p>Formato: presencial</p> <p>Datas previstas: 03/07/2024</p> <p>Horário previsto: A partir das 13h30min.</p> <p>Local previsto: Secretaria de Assistência Social.</p> <p>Público: Mães, pais ou responsáveis de crianças de 0a3 anos.</p> <p>Número de participantes: máximo de 40 pessoas.</p> <p>Tópicos abordados:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cuidados básicos de higiene, como banho, troca de fraldas e cuidados com a pele.• Vacinação infantil e importância da imunização.• Prevenção de doenças comuns na infância, como resfriados, infecções gastrointestinais e alergias.• Reconhecimento de sinais de alerta e quando procurar assistência médica.	03	SRV	4.500,00	13.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

		<p>1.3 – PALESTRA SOBRE DESENVOLVIMENTO SOCIOEMOCIONAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA: Objetivo: Explorar o desenvolvimento socioemocional das crianças de 0 a 3 anos e fornecer estratégias para promover a saúde mental e o bem-estar emocional nessa fase crucial. Carga horária: mínimo de 60 minutos Formato: presencial Datas previstas: 07/08/2024 Horário previsto: A partir das 13h30min. Local previsto: Secretaria de Assistência Social. Público: Mães, pais ou responsáveis de crianças de 0a3 anos. Número de participantes: máximo de 40 pessoas. Tópicos abordados:</p> <ul style="list-style-type: none">• Aspectos do desenvolvimento socioemocional, incluindo a construção de vínculos afetivos e o desenvolvimento da autoestima.• Estratégias para lidar com emoções infantis, como raiva, tristeza e frustração.• Promoção de habilidades sociais, como compartilhar, cooperar e resolver conflitos.• Apoio emocional e a importância de um ambiente acolhedor para o desenvolvimento saudável.				
05	20656	<p>SEMINÁRIO / PALESTRA 01 – REALIZAÇÃO DE 01 (UMA) CAPACITAÇÃO PARA REDE DE ATENDIMENTO. Tema: “Promovendo a Saúde Mental na Primeira Infância: Estratégias de Intervenção e Cuidados Psicossociais” Carga horária: 6 horas (em 02 encontros de 03 horas) Formato: presencial Datas previstas: 16/04/2024 a 14/05/2024 Horário previsto: A partir das 13h30min. Local previsto: Centro Cultural. Público: Profissionais da saúde, assistência social, cuidadores do centro infantil, rede pedagógica. Número de participantes: máximo de 100 pessoas. Objetivo: Capacitar os profissionais da rede de atendimento municipal que trabalham com crianças de 0 a 3 anos a compreender e intervir de forma eficaz nos aspectos relacionados à saúde mental infantil, além de fornecer orientações sobre cuidados psicossociais que promovam o bem-estar das crianças e suas famílias. Tópicos a serem abordados: 1.1 Fundamentos da Terapia Cognitivo-Comportamental e Análise do Comportamento Humano na Primeira Infância:</p> <ul style="list-style-type: none">• Exploração dos princípios básicos da terapia cognitivo-comportamental e análise do comportamento aplicados ao atendimento de crianças de 0 a 3 anos.• Aplicações práticas dessas abordagens no contexto da primeira infância. Cuidados Psicossociais e Fortalecimento de Vínculos Familiares:• Importância dos cuidados psicossociais para a promoção da saúde mental infantil.• Orientações práticas para fornecer suporte emocional às famílias e fortalecer os vínculos afetivos na primeira infância.• Estratégias para trabalhar em parceria com as famílias e envolvê-las ativamente no processo de intervenção. <p>01.2 Identificação de Sinais de Alerta e Encaminhamento Adequado:</p> <ul style="list-style-type: none">• Reconhecimento de sinais precoces de possíveis problemas de saúde mental na primeira infância.• Orientações sobre como realizar uma triagem inicial e encaminhar os casos que necessitam de atendimento especializado em saúde mental infantil na rede municipal.• Informações sobre os recursos disponíveis na comunidade para o apoio às famílias.	01	SRV	4.872,00	4.872,00
06	20656	<p>SEMINÁRIO / PALESTRA 01 – REALIZAÇÃO DE 01 (UMA) CAPACITAÇÃO PARA SENSIBILIZAÇÃO, MOBILIZAÇÃO PARA PÚBLICO, FAMILIARES E CUIDADORES DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ. Carga horária: 12 horas (em 06 encontros de 02 horas 01 vez ao mês). Formato: presencial Datas previstas: 21/02; 27/03; 30/04; 29/05; 26/06; 31/07/2024. Horário previsto: A partir das 13h30min. Local previsto: Centro Cultural. Público: População em geral, familiar e cuidadores dos participantes do Programa Nossa Gente Paraná. Número de participantes: máximo de 100 pessoas. Objetivo: Capacitar a população e os familiares sobre temas importantes da infância, a fim de proporcionar melhores condições sócio-emocionais da</p>	01	SRV	14.976,00	14.976,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

		<p><i>infância.</i> Tópicos a serem abordados:</p> <ul style="list-style-type: none">• Importância do brincar na primeira infância;• Saúde mental na primeira infância;• Cuidados com a alimentação na primeira infância;• Desenvolvimento motor na primeira infância;• A importância do vínculo familiar na primeira infância;• Desenvolvimento da linguagem na primeira infância.				
07	20656	<p>SEMINÁRIO / PALESTRA 01 – REALIZAÇÃO DE 01 (UMA) CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA REDE DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA Carga horária: 16 horas (em 04 encontros de 04 horas). Formato: presencial Datas previstas: 05/06; 12/06; 19/06 e 26/06/2024 Horário previsto: A partir das 13h30min. Local previsto: Câmara Municipal. Público: População em geral, familiar e cuidadores dos participantes do Programa Nossa Gente Paraná. Número de participantes: máximo de 100 pessoas. Material didático: em PDF impresso para todos os participantes. Objetivo: melhorar a abordagem dos profissionais no atendimento infantil. Tópicos a serem abordados:</p> <ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento infantil na primeira infância: conceitos básicos e práticas pedagógicas;• Jogos e brincadeiras para estimular o desenvolvimento infantil;• Educação infantil inclusiva: estratégias e recursos para atender às necessidades de todas as crianças;• O papel da família na educação infantil: como estabelecer uma parceria efetiva;• Abordagem pikler: fundamentos e práticas para uma educação infantil respeitosa;• Proteção e promoção da primeira infância: papel dos serviços de assistência social;• Cuidados adequados na primeira infância: prevenção de violência e negligência;• Rede de proteção à primeira infância: articulação entre diferentes serviços e atores;• Acolhimento familiar na primeira infância: desafios e possibilidades;• Abordagem centrada na criança: como garantir a participação e o protagonismo das crianças;• Prevenção à drogadição na família: seus efeitos e riscos para saúde;• Acompanhamento do desenvolvimento infantil: avaliação e intervenção precoce;• Saúde mental na primeira infância: identificação e intervenção em casos de risco;• Alimentação saudável na primeira infância: orientações e práticas recomendadas;• Prevenção de doenças na primeira infância: cuidados básicos e vacinação;• Abordagem integrada de saúde na primeira infância: articulação entre diferentes serviços e atores.	01	SRV	8.000,00	8.000,00
08	6050	<p>SERVIÇO FOTOGRÁFICO 01 – REALIZAÇÃO DE SESSÃO DE FOTOS EM DIVERSOS AMBIENTES EXTERNOS NA NATUREZA. Datas previstas: 22/03/2024 Horário previsto: Das 08h30min até as 13h30min. Local previsto: Projeto Vida e Esperança Público Alvo: famílias de crianças de 0 a 06 anos do Programa Nossa Gente Paraná. Número de participantes: máximo de 20 pessoas.</p> <p>1.1 A empresa deverá disponibilizar:</p> <ul style="list-style-type: none">1.1.1 – Mínimo de 01 (um) fotógrafo profissional;1.1.2 – Mínimo de 01 (uma) câmera fotográfica profissional de alta resolução, com tripé e iluminação.1.1.3 – Mínimo de 20(vinte) fotografias coloridas, tamanho 10x15cm, impressas em papel fotográfico brilhante de boa qualidade, resistente a água e pó, selecionadas por cada participante;1.1.4 – Espaço/Ambiente adequado e aprovado pela secretaria solicitante para realização das fotos;1.1.5 – Realização da sessão em um único dia (04 horas no período matutino e 04 horas no período vespertino).	01	SRV	3.150,00	3.150,00
		Total				77.348,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. Os serviços deverão ser executados em um período de 06 (seis) meses nas datas estipuladas nos descritivos da tabela acima.
- 1.4. O custo total da contratação é de **R\$ 77.348,00** (setenta e sete mil trezentos e quarenta e oito reais), conforme tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1 A presente contratação tem por objetivo atender a demanda da secretaria solicitante com a execução da Deliberação 047/2022 do CEDCA/PR, Resolução 003/2022, garantindo com isso o apoio, fortalecimento e acompanhamento intersecretorial às Famílias com Gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos do Programa Primeira Infância e Programa Nossa Gente Paraná.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1 Pretende-se com a contratação desenvolver atividades, capacitações, orientações, recreações através de temas específicos dos programas oferecidos, aos pais, responsáveis, crianças, profissionais da área da saúde, assistência social e cuidadores conforme ETP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

- 4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2 Não haverá exigência da garantia da contratação nos moldes dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21,
- 4.3 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- 4.4 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 4.5 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;
- 4.6 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- 4.7 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 4.8 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 4.9 Manter, durante a execução dos serviços do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

- 5.1 Os serviços serão executados após o recebimento ordem de serviços no prazo de até 06 (seis) meses.
 - 5.1.1. Os serviços deverão ser previamente agendados com a unidade requisitante pelo e-mail indicado na Ordem de Serviços, e em caso que não seja possível a realização na data estabelecida, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (02) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
 - 5.1.2. Os serviços deverão ser acompanhados pelo servidor indicado na Ordem de Serviços e a estarem de acordo com as especificações contidas neste TR.
 - 5.1.3. Os serviços deverão ser executados em conformidade com todas as normas e obrigações vigentes.
 - 5.1.4. O não cumprimento do disposto nos itens anteriores do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
 - 5.1.6. A administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

6. GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

- 6.1. O Contrato deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.7. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.
- 6.8. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas que regem a matéria.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

Recebimento do objeto.

- 7.1. Os serviços contratados serão executados de forma parcelada **sendo pagos em 06 (seis) parcelas** e serão recebidos provisoriamente, após a realização, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,
- 7.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antônio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS e encaminhada no e-mail pmrpinh@uol.com.br e/ou compras.pmrpinhal@gmail.com**
- 7.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser executados novamente no prazo de 10 (dez) dias corridos ou em data acordada, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, nos termos do artigo 144, III do Decreto Municipal 020/2023.
- 7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Liquidação e Pagamento

- 7.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 7.8. O pagamento será realizado por meio de TED, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado em até 05 (cinco) dias úteis, com a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.9. A presente contratação **NÃO** permite a antecipação de pagamento em hipótese alguma.


8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL por lote.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município sendo atendidas pelas seguintes dotações: 580-000/4133-810-3390390000.

Ribeirão do Pinhal, 12 de dezembro de 2023.


MARLUCE MARCELINO P. COUTINHO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 02 – MINUTA DE CONTRATO N.ºXX/2023.

Contrato que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa _____.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na _____ neste ato representado por seu sócio(a) administrativo(a), o(a) Senhor(a) _____, residente e domiciliado na _____ portador de Cédula de Identidade n.º _____ e inscrito sob CPF/MF n.º _____, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 14.133, de 01/04/2021, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de palestras, capacitações, oficinas, serviços fotográficos e recreativos de acordo com solicitação da Secretaria de Assistência Social, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o serviço dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 066/2023, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

Os serviços deverão ser realizados nas datas e locais estipulados no Termo de Referência, somente após a emissão de ordem de serviços devidamente assinada pelo Prefeito.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.

O índice de reajuste deste instrumento caso seja necessário e após o término de vigência será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA e EXECUÇÃO

O presente contrato terá início na data de **sua assinatura** e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

O pagamento será efetuado realizado **em 06(seis) parcelas** por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. A Nota Fiscal dos produtos deverá ser emitida em conformidade com o item 7.2 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, a execução dos serviços bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a execução (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste contrato;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.
- f) Disponibilizar os locais para execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar os serviços ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada na quantidade solicitada até o final do prazo contratual;
- b) Executar os serviços sem qualquer outro custo e realizá-lo na sede do município, correndo por sua conta as despesas com funcionários, equipamentos, deslocamento, alimentação, estadia, transporte, figurinos, maquiagens, materiais didáticos, cachês, instrumentos, iluminação, sonorização;
- c) Zelar e garantir a qualidade dos serviços, comprometendo-se a executá-los dentro das normas técnicas exigidas;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas.

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculados sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato será exercida pela senhora MILENE ZAMPIERI BADARÓ.
A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;
- b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;
- c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Caso a detentora da melhor proposta não oferte a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem executar os serviços nos valores propostos pelo primeiro colocado.
- e) Visando prevenir eventuais faltas na execução dos serviços em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da realização pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

É vedado a contratante:

- a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Contrato o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 066/2023, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, ___ de _____ de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 03

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
 - 1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, (ANEXO 02).
- g) Declaração de não Utilização de Mão de Obra Infantil, (ANEXO 04);
- h) Declaração de Inexistência de Parentes, (ANEXO 04);

2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e demais tributos instituídos por lei, consiste na apresentação de:
 - d) - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - e) - CRF (Certidão de Regularidade Fiscal) do FGTS.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11;
- g) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município Sede da Licitante e/ou Certificado de Regularidade de Situação – CRS, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade.

3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias**;
- b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

4. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Relação dos profissionais que executarão os serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- b) Documentação de identificação do(s) profissional(is) que executarão os serviços;
- c) Portfólio do(s) profissional(is) que irão ministrar as palestras, capacitações, apresentações teatrais e oficinas contendo cópia dos certificados;
- d) Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público, compatível com o objeto a ser contratado.

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) DECLARAÇÃO UNIFICADA, de acordo com o modelo no ANEXO 04;

6. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser enviados por qualquer processo de cópia simples eletronicamente ou outro meio, de acordo com a legislação vigente. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 066/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para realização de palestras, capacitações, oficinas, serviços fotográficos e recreativos de acordo com solicitação da Secretaria de Assistência Social, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa _____, CNPJ: _____ declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 066/2023, instaurado por este município, que:

01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas.

02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública.

03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

04) Se enquadra sob o regime de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

05) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).

06) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.

07) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.

08) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL), ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA
(NOME, RG E CPF/MF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA (MODELO)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 066/2023.

Apresentamos nossa proposta para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS dos itens _____ abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

03. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXX (Por extenso).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo para execução dos serviços: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

(Local), ____ de _____ de 2023.

Assinatura
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - a) Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - e) Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

(Local), ____ de _____ de 2023.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 06.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DABLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. **A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;**
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

(Local), ___ de _____ de 2023.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 07 - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

Ribeirão do Pinhal, 12 de dezembro de 2023.

Prezado Senhor,

Venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 066/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de palestras, capacitações, oficinas, serviços fotográficos e recreativos de acordo com solicitação da Secretaria de Assistência Social.

Atenciosamente,



**FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
- PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA 046/2023 -**

**Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PARECER JURÍDICO RSF 829/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOLICITANTE: PREGOEIRO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, CAPACITAÇÕES, OFICINAS, SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E RECREATIVOS.

1. INTROITO.

Na data de hoje foi encaminhado a este departamento jurídico solicitação de parecer jurídico da fase inicial do processo licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto consiste na *contratação de empresa especializada para realização de palestras, capacitações, oficinas, serviços fotográficos e recreativos.*

A Secretaria Municipal de Assistência Social apresentou o apresentou Documento de Formalização de Demanda (DFD) onde apresentou a devida justificativa, com os respectivos cronogramas das apresentações, realização das capacitações e oficinas recreativas e pedagógicas.

Também consta pesquisa de preços realizadas junto às empresas Celso Curioni, Lima Aparecido dos Santos Zeferino. Também constam Atas de Registro de Preços dos Municípios de Cambará-Pr, Faxinal-Pr, São João do Ivaí-Pr, Umuarama-Pr, Araripe-Ce. Há, ainda, Ata de Registro de Preços do próprio município de Ribeirão do Pinhal-Pr.

Por fim, estão presentes Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos, Manifestação Orçamentária favorável e Parecer Financeiro favorável.

Esclareça-se que será aplicada a lei 14.133/23 que regulará relação toda a jurídica superveniente.

ROSEMEI SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 69.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

2. DA FASE PREPARATÓRIA.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Por isso, é possível aferir que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Municipalidade, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

Art. 12.

VII - a partir de documentos de formalização de demanda, competência dos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, poderão ser formuladas

ANTANA FRIZON
Advogado
OAB/PR 39.842



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. grifou-se.

Seguindo a análise, verifica-se que o **termo de referência** elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa e objetivo da licitação, descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto; requisitos da contratação; execução contratual; gestão do contrato; critérios de medição e pagamento; liquidação e pagamento; formas e critérios de seleção do fornecedor; adequação orçamentária.

Além disso, o **estudo técnico preliminar** apresentado nos autos possuem os seguintes elementos, especialmente a descrição da necessidade, área requisitante, requisitos da contratação; estimativa das quantidades, levantamento de mercado, estimativa do preço da contratação, descrição da solução como um todo, justificativa pelo não parcelamento, demonstrativo dos resultados pretendidos, impactos ambientais, viabilidade da contratação, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos: I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Ante o posto, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

3. DA MINUTA DO EDITAL E CRITÉRIO DA SELEÇÃO.

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo oito anexos, quais sejam: o termo de referência, minuta da ata de registro de preços, exigências para habilitação, declaração unificada, modelo de carta proposta, procuração, termo de adesão, e declaração sobre custo pela utilidade do sistema.

Ademais, a minuta do Edital veio com os seguintes itens discriminados: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

SANTANA FREIRE
Parlamentar Jurídico
OAB/PR 89.342



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço" e o modo de disputa "aberto", do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

4. PNCP.

Por derradeiro, quanto às possíveis dificuldades que possam se apresentar ante a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, registra-se que a minuta do Edital apresenta como local da sessão pública o site www.bli.org.br.

E, conforme art. 176, parágrafo único, incisos I e II deverá o Município de Ribeirão do Pinhal-Pr, enquanto não adotar o PNCP publicar, em diário oficial, as informações que a lei 14.133/23 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato, bem como disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

5. CONCLUSÃO.

Ante a todo o exposto, conclui-se pela devida aprovação e opina-se pelo prosseguimento do processo, recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso I, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

s.m.j.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 12 de dezembro de 2023.

Rafael Santana Frizon
OAB/PR 89.542

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542

Edital nº 66/2023

Última atualização 12/12/2023

Local: Ribeirão do Pinhal/PR Órgão: MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL Unidade compradora: 44 - Departamento de Assistencia Social

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 12/12/2023 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 03/01/2024 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/01/2024 14:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76968064000142-1-000065/2023 Fonte: Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

contratacao de empresa especializada para realizacao de palestras capacitacoes oficinas servicos fotograficos e recreativos de acordo com solicitacao da Secretaria de Assistencia Social

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 77.348,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	APRESENTACAO ARTISTICA / MUSICAL / CANTO / CORAL.	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00	
2	PLANEJAMENTO / ORGANIZACAO / EXECUCAO / ATIVIDADES LUDICAS / RECREATIV	1	R\$ 7.350,00	R\$ 7.350,00	
3	SEMINARIO/PALESTRA	3	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00	
4	SEMINARIO/PALESTRA 1	3	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00	
5	SEMINARIO/PALESTRA 2	1	R\$ 4.872,00	R\$ 4.872,00	

Exibir: 1-5 de 8 itens

Página < >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o meio eletrônico oficial para a divulgação, em toda a abrangência dos atos expedidos em todo o território nacional, com caráter obrigatório e permanente de forma inovadora.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado diverso e livre com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento e a evolução do Portal é um esforço conjunto de construção de uma comunidade aberta, sustentado pelas instituições, empresas e cidadãos.

A adequação, atualização e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações que envolvem o PNCP por força da Lei nº 14.133/2021, são de inteira responsabilidade dos órgãos e empresas cadastradas.

https://portaldeemcompras.com.br

0500 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Equiplano Sistemas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1189 - Terça-feira, 12 de dezembro de 2023.

Pág. 04

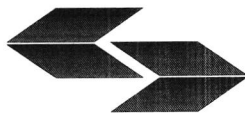
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 300/2023. EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de palestras, capacitações, oficinas, serviços fotográficos e recreativos de acordo com solicitação da Secretaria de Assistência Social, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 03/01/2024 com recebimento das propostas até as 14h00min, abertura das propostas das 14h01min às 14h29min e início da sessão de disputa de preços 14h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 77.348,00 (setenta e sete mil trezentos e quarenta e oito reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 12 de dezembro de 2023. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022.

Extrato de Aditivo de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA CNPJ n.º 47.026.022/0001-81. Objeto: aquisição de dietas enterais para pacientes com ordem judicial. Vigência: 12/01/2025. Data de assinatura: 12/12/2023, SÉRGIO BERGAMASCHO CPF: 885.292.589-91e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CÓDIGO	SALDO	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	0442688	40	Unid	Novamil Rice 400 gr – (Ordem Judicial n.º 0000364-35.2022.8.16.0145) DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO:0 A 36 MESES, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:PTN HIDROLISADA DE ARROZ, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA E AMIDO DE MILHO, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS: AA'S, VIT., MINERA. Paciente Arthur Henrique Nascimento CPF 161.131.569-74 MARCA BIOLAB	227,00	9.080,00
02	0450319	162	Unid	NUTREN 1.0 400 GR. (Ordem Judicial n.º 2015/2007) FÓRMULA PADRÃO COMPLETA E BALANCEADA DESTINADA PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. É NORMOCALÓRICA COM 1,0KCAL POR 1ML, NA DILUIÇÃO	63,00	10.206,00



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 066/2023

Nº PROC. ADM. 300/2023

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL, de acordo com a regulamentação LEI 14.133/2021 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR e tendo como autoridade DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ.

PUBLICAÇÃO: 12/12/2023 15:53

INÍCIO REC. PROPOSTA: 13/12/2023 00:00

FIM REC. PROPOSTA: 03/01/2024 14:00

INÍCIO DISPUTA: 03/01/2024 14:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: SIM

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 77.348,0000

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, CAPACITAÇÕES, OFICINAS, SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E RECREATIVOS DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Para demais informações contato via e-mail: pmrpinal@uol.com.br, telefone: 4335518300 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5D%5DWStEfjovmhe08F9VcVhM1fHmThKb4RXHpvnp58%2FKHw5Gv67cNbGXMO5L55YvOxaZDeWI6R0kBEeyaXJ4MdiyhwSRcOWSDnLbSfqiUgwmYS8%3D>

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

RIBEIRÃO DO PINHAL-PR - 12/12/2023

Geral

SEGURANÇA

Operação Conectividade combate furtos de cabos de cobre no Paraná

Força-tarefa com mais de 600 policiais fiscaliza 170 estabelecimentos comerciais em 25 municípios



600 policiais vão fiscalizar 170 comércios em operação contra furto e recepção de cobre - Foto: SESP-PR

Da Redação com AEN

A Secretaria de Segurança Pública e as forças policiais iniciaram na manhã desta terça-feira (12) a Operação Conectividade, com mais de 600 policiais empregados em 25 municípios do Estado para fiscalizar 170 estabelecimentos comerciais. O objetivo é combater furtos, roubos e

recepções de cabos de cobre. Participam da força-tarefa Polícia Militar, Polícia Civil e Polícia Científica. A operação é resultado do diagnóstico de um Grupo de Trabalho instituído na pasta para averiguar as causas e consequências do crime. O colegiado estabeleceu três frentes de enfrentamento: intensificação das ações de fiscalização

e repressão; ações pontuais de forma simultânea em diversos pontos do Estado; e elaboração de um relatório técnico, definindo diretrizes e protocolos de atuação junto das operadoras para prevenção. Desde setembro, de acordo com a Secretaria de Segurança Pública, 53 pessoas já foram presas pelos crimes de recepção, porte ilegal

de armas e tráfico de drogas em todo o Estado. Também já foram apreendidas mais de 4 toneladas de cobre. Além dos danos materiais gerados às operadoras, esses crimes provocam interrupção momentânea de atividades essenciais, com espaços públicos e privados que ficam sem energia ou internet com o corte dos cabos.

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR
Dispensa Nº 52-2023
 Processo nº 2989/2023 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DE DUATHLON.
 Homólogo para todos os fins de direito, o objeto da dispensa de Licitação nº 52-2023, à empresa vencedora O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 06.299.501/0001-05, tendo como objeto de DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DE DUATHLON. O valor global é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e está em conformidade com o Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
 Cambará, 12 de dezembro de 2023.
JOSE SALIM HAGGI NETO
 Prefeito

Fecomércio PR Sesc
 Sesc Paraná
CONTRATA:

Processo Seletivo nº 492/2023
Técnico de Atividades – na área de Cultura
 Jacarezinho
 Consulte os pré-requisitos da vaga no Edital e inscreva-se até **29/12/2023**.
 Acesso pelo site www.sescpr.com.br/trabalhe-conosco

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR
PREGÃO PRESENCIAL 186/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS
ABERTURA: 03/01/2024 às 9h
LOCAL: Prefeitura Municipal de Cambará – Avenida Brasil, 1229 – centro – Cambará – PR – CEP:86.390-000.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambará@gmail.com e Portal Transparência.
 Cambará, 12 de dezembro de 2023.
JOSE SALIM HAGGI NETO
 PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2023. EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP (LC 147/2014) - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/2023. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração e aprovação de projeto elétrico de iluminação pública de substituição de luminárias convencionais por luminárias de tecnologia LED e de projeto de sinalização viária vertical e horizontal, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 03/01/2024 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail mpmpinhall@uol.com.br ou compras.mpmpinhall@gmail.com ou através dos Telefones (41) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 – Central de Atendimento em Curitiba, Ribeirão do Pinhal, 11 de dezembro de 2023. Fayçal Mathem Chamma Junior – Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2023. EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de palestras, capacitações, oficinas, serviços fotográficos e recreativos de acordo com solicitação da Secretaria de Assistência Social, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 03/01/2024 com recebimento das propostas até as 14h00min, abertura das propostas das 14h01min às 14h29min e início da sessão de disputa de preços 14h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 77.348,00 (setenta e sete mil trezentos e quarenta e oito reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail mpmpinhall@uol.com.br ou compras.mpmpinhall@gmail.com ou através dos Telefones (41) 35518301 / 35518320, DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 – Central de Atendimento em Curitiba, Ribeirão do Pinhal, 12 de dezembro de 2023. Fayçal Mathem Chamma Junior – Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 05/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023
PROCESSO Nº 38/2023
CONTRATO Nº 04/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E/OU COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Empresa: MEDLAB MEDICINA E DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.413.147/0001-80.
 Valor: R\$ 546.140,57 (quinhentos e quarenta e seis mil e cento e quarenta reais e cinquenta e sete centavos).
 Vigência: até 05/06/2024.
 Junte-se ao procedimento.
 Publique-se:
 Tomazina, 12 de dezembro de 2023.
FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO - PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 05/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023
PROCESSO Nº 38/2023
CONTRATO Nº 03/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E/OU COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Empresa: TMGA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.096.196/0001-74.
 Valor: R\$ 351.444,29 (trezentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
 Vigência: até 05/06/2024.
 Junte-se ao procedimento.
 Publique-se:
 Tomazina, 07 de dezembro de 2023.
FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO - PREFEITO

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO 4/2021 – ID 202021 - DISPENSA 07/2021
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90
 GREGORY ALLAN PORTES 07986987995, inscrito no CNPJ nº 34.631.822/0001-92
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE MÍDIAS DIGITAIS E CANAIS DE COMUNICAÇÃO.
 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: O prazo estabelecido no contrato inicial cujo término se dá no dia 25 de janeiro de 2024 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses encontrando seu novo término na data de 25 de janeiro de 2025, com permissão pela Cláusula Segunda, item 2.1 do contrato e com fulcro no Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.
 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Fica mantido o mesmo valor do contrato original.
 No contrato original permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
 Cambará 12 de dezembro de 2023.
JOSE SALIM HAGGI NETO - PREFEITO